

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

LILIANE GOBETTI FAGUNDES

MULHERES NA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS BRASILEIROS:
Uma análise exploratória

RECIFE

2023

LILIANE GOBETTI FAGUNDES

**MULHERES NA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS BRASILEIROS:
Uma análise exploratória**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de mestre em Ciência Política. **Área de concentração:** Instituições Política.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Gabriela da Silva Tarouco.

RECIFE

2023

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

F156m Fagundes, Liliane Gobetti.
Mulheres na direção dos órgãos partidários brasileiros : Uma análise exploratória. / Liliane Gobetti Fagundes. – 2023.
63 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora : Prof^a. Dr^a. Gabriela da Silva Tarouco.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Recife, 2023.
Inclui referências.

1. Ciência política. 2. Partidos políticos. 3. Mulheres na política. 4. Mulheres – Identidade. 5. Democracia intrapartidária. I. Tarouco, Gabriela da Silva (Orientadora). II. Título.

320 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2023-026)

LILIANE GOBETTI FAGUNDES

MULHERES NA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS BRASILEIROS:

Uma análise exploratória

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de mestre em Ciência Política. **Área de concentração:** Instituições Política.

Aprovado em: 27/02/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Gabriela da Silva Tarouco (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr.^a Silvana Krause (Examinadora Externa)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Prof. Dr.^a Eneida Desirre Salgado (Examinadora Externa)
Universidade Federal do Paraná - UFPR

AGRADECIMENTOS

O estudante de pós-graduação no país vive grandes dilemas. Um deles é que temos ciência do privilégio de fazer uma pós-graduação em uma universidade pública em um país extremamente desigual como o nosso, mas por outro lado vivemos a incerteza de bolsas precárias, nenhum direito e a saúde mental deteriorada, especialmente pelo último governo federal, e por ter sido um mestrado realizado quase que majoritariamente durante a pandemia.

Ainda assim, de tudo que vivi em 26 anos, sem dúvidas nenhuma, a experiência do mestrado foi a mais especial e transformadora na minha vida. Primeiro, pois possibilitou minha mudança de estado e de universidade, e segundo, pois possibilitou a criação de vínculos que levarei para a vida toda. Dito isso, agradeço inicialmente minha mãe, Elizabete e meu padrasto Angelin, por todo carinho, apoio incondicional e ajuda financeira que foram essenciais para a realização desse sonho.

Agradeço, de maneira geral, a Universidade Federal de Pernambuco, especialmente ao programa de pós-graduação em Ciência Política por toda contribuição para a minha formação.

Agradeço, especialmente, minha orientadora Gabriela da Silva Tarouco por toda disponibilidade, paciência e atenção (tanto online quanto presencial) e por me acalmar nos momentos de aflições. Aprendi muito nas nossas conversas durante os dias de estudos em sua sala, sendo sempre um prazer poder ser ouvida (e ouvir) por alguém tão interessada e gentil.

Agradeço também ao professor Dalson Figueiredo pela ajuda com o tema e na confecção do projeto inicial da dissertação.

Agradecimento especial aos amigos e colegas Tiago Barbosa e Bruno Schaefer, que sugeriram e incentivaram a participação na seleção do programa da UFPE, e que desde a graduação estão sempre dispostos a ajudar, ler e opinar sobre minhas ideias e projetos, e a me socorrer nos momentos de crise.

Ao Juliano e o Djair, “os guris do Rio”, obrigada pelo incentivo, amor e carinho. O apoio de vocês é fundamental na minha vida.

Aos colegas do mestrado, Letícia, Mariana, Maria Gabriela e Nando, por todas as conversas, ajuda e apoio.

Agradecimento muito especial ao Danillo, que desde que cheguei a Recife não mede esforços para ajudar, e está sempre disposto a conversar, ouvir e a dividir os anseios da vida. Agradeço também por ter me apresentado a Laís e por serem sempre incríveis comigo. E ao Daniel, obrigada pela escuta, conversas, caronas, caminhadas e por toda ajuda desde o início do curso. Lembro-me das nossas ligações para nos ajudarmos na disciplina de Análise de

Dados e de toda ajuda que veio depois disso. Obrigada por estarem sempre dispostos a ouvirem meus dramas e por compartilharem as angústias, alegrias e fofocas da pós-graduação. Sem vocês, a experiência não teria sido tão especial.

Aos amigos de sempre, que mesmo estando tão longe, apoiam e torcem, especialmente a Amanda, que sempre incomodo para ler meus trabalhos, obrigada pela paciência e carinho.

Por fim, agradeço a todo mundo de Recife que desde que cheguei, fez com que eu me sentisse amparada e em casa, especialmente Marília, Mateus e Pedro. Marília, dividir apartamento com você foi desses “acazos” que a vida proporciona e que fazem todo sentido. Obrigada pela escuta, paciência, ajuda e atenção. Pedro, obrigada por ser tão especial e ter me amparado nesses momentos finais da dissertação, foi fundamental.

A todos, meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

A questão norteadora desse trabalho é investigar se o nível de democracia intrapartidária dos partidos políticos está relacionada com a participação de mulheres na ocupação de cargos de direção. Com o intuito de relacionar os temas de democracia intrapartidária, gênero e representação, o trabalho tem como objetivo geral observar a participação de mulheres em cargos nos órgãos partidários nacionais. A hipótese principal é de que quanto maior o índice de democracia intrapartidária, maior a inclusão de mulheres em cargos dos órgãos partidários. A metodologia consistiu em utilizar abordagem mista, com a construção do índice de inclusão de gênero, que mede a porcentagem de mulheres presentes nos órgãos partidários brasileiros e relacionar com o índice de democracia intrapartidária de Salgado (2020). A hipótese inicial não foi corroborada, dado que o partido apresentar alto índice de democracia intrapartidária não significou ter um maior índice de inclusão de gênero.

Palavras-chave: partidos políticos; democracia intrapartidária; organização partidária; gênero.

ABSTRACT

The guiding question of this work is to investigate whether the level of intra-party democracy of political parties is related with to the participation of women in leadership positions. In order to relate the issues of intra-party democracy, gender and representation, the work has as a general objective to observe the participation of women in positions in the national party organizations. The main hypothesis is that the higher the rate of intra-party democracy, the higher the inclusion of women in office in party bodies. The methodology consisted in using the same approach, with the construction of the gender inclusion index, which measures the percentage of women present in the Brazilian party organizations and relates it to the intra-party democracy index of Salgado (2020). The initial hypothesis wasn't corroborated, since the party presenting a high index of intraparty democracy did not mean having a higher index of gender inclusion.

Keywords: political parties; intra-party democracy; party organization; gender.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Fluxograma 1-	Divisão dos cargos	38
Gráfico 1 -	Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais	40
Tabela 1 -	Índice de inclusão de gênero nos órgãos partidários nacionais	40
Gráfico 2 -	Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais (categoria 1 – <i>party in central office</i>)	43
Gráfico 3 -	Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais (categoria 2 – <i>party on the ground</i>)	44
Tabela 2 -	Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 1 (<i>party in central office</i>).....	47
Tabela 3 -	Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 2 (<i>party on the ground</i>)	49
Tabela 4 -	Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 3 (<i>party in public office</i>)	51
Gráfico 4 -	Intra-party democracy index	52
Quadro 1 -	Quadro das variáveis	53
Tabela 5 -	Relação entre variáveis	55
Gráfico 5 -	Correlação entre % de órgãos partidários provisórios nos estados e índice de inclusão de gênero	56

LISTA DE SIGLAS

CDD	Cidadania
DC	Democracia Cristã
DEM	Democratas
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
PATRI	Patriotas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCO	Partido da Causa Operária
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Partido Liberal
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PODE	Podemos
PP	Progressista
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
REP	Republicanos
SDD	Solidariedade
SGIP	Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
UP	Unidade Popular
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	DEMOCRACIA E DEMOCRACIA INTRAPARTIDÁRIA	14
2.1	Democracia e os partidos políticos	14
2.2	Democracia intrapartidária.....	16
2.3	Democracia intrapartidária no Brasil	20
3	GÊNERO E REPRESENTAÇÃO.....	24
3.1	Breve histórico sobre representação	24
3.2	Mulheres nos órgãos partidários.....	31
4	DEMOCRACIA INTRAPARTIDÁRIA E INCLUSÃO DE GÊNERO	34
4.1	Exposição dos dados	36
4.1.1	Representação de mulheres por partido por organização partidária	42
4.1.2	Índice de inclusão de gênero por partido por estado.....	44
4.2	Relação entre os indicadores no nível nacional	51
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
	REFERÊNCIAS	59

1 INTRODUÇÃO

Em março de 2022 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relatou na pesquisa “Estatísticas de gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil”, onde o órgão divulga indicadores sociais das condições de vida das mulheres no país, que no ano de 2019, as mulheres ocupavam apenas 37,4% dos cargos gerenciais do país, mesmo possuindo maior escolaridade. Esse dado, somado a indicadores como renda, saúde, empregabilidade, educação, trabalho doméstico, entre outros, reflete mais uma vez a imensa desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, especialmente quando a dimensão são os cargos de liderança.

Quando observamos a relação trabalho e liderança na política com um recorte de gênero, tanto em nível local quanto estadual e nacional, o país apresenta baixíssimos índices de participação e representação feminina. Barbosa (2015) ao estudar a composição da comissão executiva dos seis principais partidos nacionais concluiu que as mulheres ocupam menos de 30% dos cargos de liderança. A política ainda é uma atividade da qual as mulheres são excluídas e as poucas que conseguem adentrar nesse espaço, passam, constantemente, por situações de violência e constrangimentos. A falta de representação e participação de mulheres nos espaços políticos também impacta diretamente a representação e a discussão sobre determinadas políticas públicas (ABREU, 2015).

Além disso, compreendendo os partidos como instituições organizacionais complexas, que atuam para além das candidaturas e obtenção de cargos, a organização interna dos partidos se tornou um objeto de estudo recorrente na Ciência Política (BRAGA, 2008; RIBEIRO, 2013). Aspectos que envolvem desde estrutura, recursos, representação, financiamento, quadro funcional e membros, têm ganhado cada vez mais espaço nas discussões sobre partidos (BRAGA, 2008; SCARROW & WEBB, 2017). Diante disso, surgiu a necessidade de entender o papel político que as mulheres ocupam dentro das legendas, especialmente na ocupação de cargos de liderança, no intuito de observar se as discrepâncias de gênero são ainda maiores do que as apresentadas em outras esferas.

Conjuntamente, outro tema que têm ganhado cada vez mais espaços nas discussões sobre partidos, são as dinâmicas que envolvem o tema de democracia intrapartidária e o quanto as estruturas são modificadas com a adoção (ou a falta) desta. Há diversas interpretações sobre o tema e diferenças significativas na forma empírica como o conceito é aplicado pelos partidos. Cross e Katz (2013, p. 14) afirmam que a democracia intrapartidária é um fim em si mesmo, e, portanto, não há consenso sobre o que significa, como ocorre sua

institucionalização e como é medida. Mesmo diante dessa dificuldade de definição, diversos autores ressaltam que o fortalecimento democrático interno das legendas é primordial para o desenvolvimento democrático da sociedade como um todo (FREIDENBERG, 2006; CROSS & KATZ, 2013; SANTOS, 2014).

Por outro lado, alguns autores pontuam algumas problemáticas em partidos muito democráticos internamente. Afirmam, por exemplo, que a fragmentação nas tomadas de decisões pode obscurecer a autoridade partidária, pois práticas pluralistas fazem que os processos intrapartidários sejam mais suscetíveis ao conflito, e comprometem a capacidade competitiva no nível eleitoral da legenda (MOISÉS & SANCHEZ, 2015; GUARNIERI, 2015). Dada a dificuldade de trabalhar com o conceito, a literatura tende a medir a democracia intrapartidária, essencialmente, a partir da análise dos estatutos (MAUERBERG JUNIOR, 2013; SANTOS, 2014; SALGADO 2020). Salgado (2020), por exemplo, estimou o nível de democracia intrapartidária dos partidos brasileiros a partir de um índice aditivo que captura elementos como processo de tomadas de decisões, direitos de minorias, composição do corpo partidário, entre outras.

Posto isso, esse trabalho tem como questão de pesquisa: o nível de democracia intrapartidária dos partidos políticos influencia a participação de mulheres na ocupação de cargos de direção? A hipótese principal é de que quanto maior o índice de democracia intrapartidária, maior a inclusão de mulheres em cargos dos órgãos partidários.

Assim, com o objetivo de observar a participação de mulheres em cargos de liderança, nos atentamos, especialmente, aos órgãos partidários na tentativa de ver quem são os membros que fazem parte da elite partidária e se há participação de mulheres nesses cargos. Como objetivos específicos, visamos (a) analisar a variação do índice de democracia interna proposto por Salgado (2020); (b) estimar o percentual de mulheres nos órgãos partidários, propondo a criação do índice de inclusão de gênero; (c) descrever a estrutura interna partidária de acordo com o status do órgão partidário (se o órgão é provisório ou definitivo) e, por fim, (d) testar a relação entre democracia interna e inclusão de gênero.

Este trabalho contribui com a literatura ao proporcionar uma investigação sobre as dinâmicas organizacionais e institucionais dos partidos políticos brasileiros, especificamente, a democracia intrapartidária e sobre as dinâmicas de gênero e representação para além das candidatas e eleitas. Com foco no interior dos partidos, colaboramos com uma análise empírica da participação de mulheres dentro dos partidos, principalmente no nível estadual, com a construção da taxa de inclusão nos órgãos partidários. Observando que os partidos cumprem apenas o mínimo exigido pela legislação para a submissão de candidaturas-, e que a

Constituição Federal garante a autonomia dos partidos em sua estrutura e organização interna, existe a necessidade de compreensão, para além das candidaturas, de como é a distribuição e a proporção de mulheres em cargos no interior partidário.

Ao mesmo tempo que é razoável esperar que mecanismos formais de democracia interna removam restrições à participação de grupos minoritários de membros, nada garante que as decisões tomadas democraticamente sejam inclusivas, dada a maioria masculina dos membros dos partidos. Assim, testaremos a relação entre a taxa de inclusão nos órgãos partidários com o índice de democracia intrapartidário (IDI) proposto por Salgado (2020) estabelecendo relação entre os indicadores. Para garantir transparência e replicabilidade, o banco de dados e outros materiais utilizados no projeto estão disponíveis no *Open Science Framework* (OSF)¹.

¹ Materiais de replicação, incluindo dados originais, estão disponíveis em: < <https://osf.io/zavku/>>.

2 DEMOCRACIA E DEMOCRACIA INTRAPARTIDÁRIA

Nos últimos anos, pensamos o conceito de democracia quase em concomitância com o conceito de crise. Crise democrática, crise de representação, crises democráticas que geram regimes governados por políticos populistas, crise dos partidos, crise de identificação, entre outras. Possivelmente a que mais seja familiar ao eleitorado brasileiro seja a crise de confiança nos partidos políticos, visto que há um antigo e repetitivo discurso de que “todos os partidos são iguais”, e são as instituições com menor índice de confiança social no país (GUARNIERI, 2015). Apesar de toda essa desconfiança, como pensar democracia sem falarmos sobre eles? Para isso, a primeira seção traz um breve debate sobre os conceitos de democracia representativa e partidos políticos. Na segunda parte, fazemos um apanhado sobre a literatura de democracia intrapartidária. Por fim, a terceira seção aborda o tema da democracia intrapartidária no Brasil.

2.1 Democracia e os partidos políticos

É imprescindível que ao falarmos sobre funcionamento interno dos partidos, analisemos que estes se encontram em um sistema político mais amplo, visto que são fundamentais para a própria realização da democracia (CROSS & KATZ, 2013). Contudo, são notáveis as mudanças pelas quais os partidos passaram nas últimas décadas e o quanto estas estão interligadas com as mudanças sociais, culturais, econômicas e políticas que vivenciamos.

Peter Mair (2003) indica três principais motivos para explicar as transformações pelas quais os partidos passaram no final do século XX e início do século XXI, aproximando-se cada vez mais do Estado, e perdendo, parte de sua capacidade representativa e vínculo social. O primeiro diz respeito ao financiamento partidário. Na maioria dos países há financiamento público para os partidos políticos, isso faz com que as legendas tenham grande dependência de sua sobrevivência financeira do Estado. O segundo motivo, também relacionado ao Estado, diz respeito às regulações estatais impostas aos partidos. E, o terceiro motivo remonta à ideia de que os partidos só estão preocupados com a obtenção de cargos, sem real preocupação de representar seu eleitorado. Ou seja, modificados pelas instituições, as funções que os partidos tinham foram alteradas, mudaram de uma ação representativa para uma ação governativa (MAIR, 2003, p. 285). Assim, após longa discussão sobre as mudanças nos papéis partidários,

o autor conclui que as legendas perderam a sua função primordial de representação, o que, como consequência, pode acarretar em indiferença do eleitorado para com a política e com a própria democracia. Dessa forma, presenciamos uma mudança no papel dos partidos, na qual as organizações de interesse configuram a representação, enquanto eles se ocupam com a governança. Manin (1995) defende que o governo representativo em sua essência é fundamentado em princípios diferentes dos princípios democráticos, e o que vivemos agora, não é uma crise de representação, e sim um rearranjo das diferenças desses modelos.

Manin (2013) também afirma que a erosão das fidelidades partidárias tradicionais junto ao aumento de novas formas de participação política foram as grandes mudanças pelas quais passaram as legendas, mesmo assim, os partidos continuam dominando a arena parlamentar e as campanhas eleitorais. Para isso, nos traz a conceitualização da democracia “de partido” e a democracia de público. Na primeira forma, os partidos são essenciais para a vida política, refletindo as clivagens econômicas e sociais da sociedade e se alternam no governo a partir dos resultados eleitorais. Os eleitores contemplados em tais clivagens tornam-se um eleitorado fiel com que os partidos podem contar em diversas eleições, sendo uma relação de confiança do eleitorado para com as legendas. Aqui, a ideia de pertencimento, coletividade e identidade social determina a adesão ao programa do partido (MANIN, 1995). Nesse sentido, os partidos são fundamentais para a democracia representativa, sendo um reflexo da estrutura social. Na democracia de público, o apoio é mutável e os partidos precisam estar sempre buscando os votos desse eleitorado mais difuso e com menor identificação com a legenda (MANIN, 2013, p. 123). O papel dos partidos é secundário, tornando-se a personalização dos candidatos fundamental para explicar tal oscilação do apoio, visto que, o eleitor vota no candidato e não na legenda.

As principais instituições representativas do eleitorado têm sido desacreditadas, é o que afirmam Souza e Faeti (2021). Somado a isso, temos taxas de declínio da participação partidária (SCARROW & GEZGOR, 2010; WHITELEY, 2011). As taxas de filiações nas democracias europeias, por exemplo, diminuíram ao mesmo tempo em que os membros ganharam maior poder dentro da organização, como na escolha de candidatos e líderes partidários, havendo, portanto, uma mudança em relação ao número de filiados e seu papel dentro das instituições (SCARROW & GEZGOR, 2010). Norris (2013) defende que isso é uma estratégia utilizada pelos partidos, numa tentativa de aproximação com o eleitorado e com suas bases, dando maior participação interna aos seus membros nos processos decisórios (NORRIS, 2013). Esse cenário levanta diversas questões sobre os dilemas das democracias contemporâneas e pelas transformações das formas de participação. Com as mudanças do

papel representativo dos partidos somadas a novas formas de participação na política, por meios não institucionais, quais os desafios para a democracia e para a democracia intrapartidária? A “queda de confiança em relação aos governos partidários, não seria motivo para preocupação com o futuro da democracia” (SOUZA & FAETI, 2021, p. 04).

2.2 Democracia intrapartidária

A literatura sobre democracia intrapartidária parte de dois eixos principais. O primeiro que defende uma maior participação de filiados nas tomadas de decisões no interior dos partidos como uma forma de maior engajamento e aumento no nível de participação eleitoral. A segunda que afirma que uma maior democracia intrapartidária tende a tornar os processos decisórios menos eficazes e até mesmo comprometer a capacidade eleitoral das legendas (FREIDENBERG, 2009; VAN BIEZEN *et al*, 2012; MOISÉS & SANCHEZ, 2015; SANCHES & RAZZUOLI, 2017).

O próprio conceito de democracia intrapartidária abre espaço para amplas discussões. Cross e Katz (2013) afirmam que toda decisão tomada em diferentes estruturas e em cada partido reflete escolhas e concepções do que a própria legenda considera democrático. Assim há questionamentos de onde deve haver adoção de normas democráticas, se na inclusão da participação de minorias, na participação para a tomada de decisões, na escolha de candidaturas, na participação na formulação do programa do partido, entre outros. Nunes (2015) pontua a necessidade dos partidos em ouvir as reivindicações de seus filiados, dialogar com as diversas correntes programáticas defendidas pelos seus membros, e coordenar as disputas por cargos de comando, possibilitando a participação daqueles interessados que cumpram as regras da legenda (NUNES, 2015, p. 34). Carty (2013) utiliza as tipologias partidárias para tratar o conceito. Defende que enquanto os partidos *catch-all* e profissional eleitoral evitam a possibilidade de uma democracia intrapartidária, pois os filiados não são vistos como cidadãos que participam democraticamente, no modelo de partido de cartel a democracia interna é utilizada como uma forma de controle da elite partidária sobre os membros, para dar aos líderes da legenda certa legitimidade democrática (CARTY, 2013).

Cross e Katz (2013) definem que um partido é democrático internamente quando seus membros podem participar na seleção de seus líderes, na confecção do programa partidário e na definição dos candidatos. Para os autores, a necessidade das legendas por fontes de recursos financeiros é ponto primordial para se pensar sobre quem tem poder de decisão nas

legendas. A regulação financeira realizada pelo Estado, dentro dos partidos em alguns países, influencia a forma como se desenvolve a democracia intrapartidária a partir da necessidade de buscar novos membros e/ou grupos empresariais, para contribuírem financeiramente, e o papel que estes terão nas tomadas de decisões e poderes de voto.

Todavia, a busca por novos membros, e aumento nas taxas de filiação partidária não diz muito sobre a prática partidária de democracia. Não adianta um partido ter uma taxa ampla de filiação, mas estes terem pouca participação e/ou nenhum poder dentro da legenda. Alguns partidos estão dando a possibilidade de votos e participação para simpatizantes e apoiadores das legendas partidárias. Por um lado, pode ser considerado democrático, pois expande o número de participantes dos processos decisórios, por outro lado, minimiza a influência dos próprios membros em tais processos, tendo a filiação institucional perda de seu valor político e simbólico. Da mesma forma, um partido que tenha uma filiação extremamente restrita e burocrática que não possibilite o acesso de todos ao partido, não sinaliza um partido internamente democrático. Em outros termos, a filiação partidária em si não é indicativa de democracia intrapartidária, mas sim, o poder e capacidade decisória desses membros (CROSS & KATZ, 2013).

Outra contradição a respeito da democracia intrapartidária, levantada por Cross e Katz (2013) diz respeito à descentralização. Se por um lado a descentralização é vista com um indicativo de que a legenda possui certo nível de democracia intrapartidária, por outro, quando o partido é muito descentralizado e cada órgão local ou cada candidato se sente livre para personalizar as disputas e ignorar o partido central, há um enfraquecimento do papel partidário.

Com as novas formas de participação e novos desafios democráticos, a democracia intrapartidária é utilizada de diferentes formas e com diferentes estratégias pelos partidos e pelos próprios líderes partidários (SANCHES & RAZZUOLI, 2017). Está associada ao controle das lideranças sobre a legenda, em pontos estratégicos como as escolhas das lideranças, a quem disputará as eleições e como será o posicionamento do partido durante as campanhas, estando no governo ou na oposição (GUARNIERI, 2015, p.89). E, também, ao controle dos membros sobre certos aspectos da vida partidária e sobre o posicionamento do partido.

Freidenberg (2006), ao investigar a democracia intrapartidária de um grupo de países latino americanos, reitera que a democracia intrapartidária supõe a participação de todos os atores partidários e proteção daqueles grupos que pensam diferente dentro do partido (FREIDENBERG, 2006). Inicialmente, propõe uma definição multidimensional do conceito,

através de observação de três perspectivas das dinâmicas partidárias: (a) seleção de candidatos, (b) participação de minorias e (c) prestação de contas. A seleção de candidatos abrangeria o número de pessoas que participam dos processos decisórios no interior das legendas. A participação de minorias ressalta a importância de haver grupos como mulheres e jovens nos órgãos de direção, nas candidaturas das legendas e no processo de definição do programa do partido. Por fim, a prestação de contas diz respeito ao *accountability* dos candidatos, dos detentores de cargos públicos e de outras autoridades do partido perante seus militantes, em outras palavras, a possibilidade dos membros estarem cientes das decisões tomadas por seus dirigentes, podendo removê-los do cargo, caso não concordem com as medidas tomadas. Posteriormente a autora refuta essa concepção multidimensional do conceito, e afirma que algumas características devem ser consideradas para ver se um partido é democrático internamente, são elas: a existência de competição dentro da legenda, a possibilidade de competição entre os pares e a incerteza dos resultados (FREIDENBERG, 2009).

A partir dos conceitos de inclusividade e centralização, Scarrow (2005) define que a democracia intrapartidária abrange inúmeros mecanismos com o intuito de incluir os militantes nos processos de deliberação e nas tomadas de decisão (SCARROW, 2005). A inclusividade seria o grau de inclusão/exclusão para as tomadas de decisão. Quanto mais inclusivo o partido, maior o número de militantes da legenda que podem participar dos processos decisórios. A centralização informa se as decisões estão centralizadas nos órgãos partidários nacionais ou se há descentralização com autonomia nos processos decisórios em nível regional e municipal (KATZ & MAIR, 1995; SCARROW, 2005; CROSS & KATZ, 2013). Bolognesi (2013) contrapõe ao assinalar que a descentralização nas escolhas de candidatos não está necessariamente ligada à democratização, pois pode ocorrer de os processos serem descentralizados, mas no nível local serem conduzido por apenas um líder ou um pequeno grupo de membros, indo contra a questão da inclusividade. Ao mesmo tempo, o autor defende que a descentralização é fundamental para a garantia de participação de grupos minoritários (BOLOGNESI, 2013). Esse exemplo ressalta mais uma vez a complexidade de conceitualização do termo.

Norris (2013) compreende os aspectos da democracia intrapartidária a partir das seguintes variáveis: (a) grau de centralização; (b) amplitude de participação; e, (c) escopo do processo de tomada de decisões, que dizem respeito a quem escolhe os candidatos dentro dos partidos. A primeira, o grau de centralização, concerne se as indicações das legendas são feitas pelo órgão partidário nacional ou são atribuídas aos órgãos regionais e locais. A

segunda relaciona-se ao recrutamento dos candidatos, se é feito por muitas ou poucas pessoas. A terceira corresponde à disputa interna pela indicação, se são poucos ou muitos disputando a nomeação pelo partido. Porém, a própria autora vê que além de quem escolhe, é necessário saber quais as escolhas estão disponíveis para os membros, visto que, em casos de reeleição, por exemplo, a indicação é praticamente garantida, sem chance de competição interna. Segundo a autora, os partidos estão oferecendo maior participação aos membros nos processos decisórios internos, como um benefício seletivo, uma estratégia utilizada para atrair novos membros, casos de alguns partidos na Áustria e Irlanda.

Rahat e Shapira (2016) afirmam que a democracia intrapartidária é fundamental para o bem-estar dos partidos, pois um partido que não seja democrático internamente corre o risco de ter uma liderança que entrave as eventuais mudanças da legenda, fazendo com que o partido não consiga se renovar e nem atrair novos eleitores. Dialogam com a obra de Katz e Mair (1993) ao tratar as três faces partidárias, e defendem que um partido é democrático internamente quando as relações entre o público, às instituições partidárias e os representantes da legenda estão baseadas nas dimensões de participação, representação, concorrência, capacidade de resposta e transparência (RAHAT & SHAPIRA, 2016).

Assim, propõem um índice para medir os níveis de democracia intrapartidária dos partidos israelenses, a partir dessas cinco dimensões, estabelecendo paralelos entre as regras formais e o comportamento nas legendas na prática. Concluem que há grandes variações entre os partidos e entre as próprias dimensões, e que quando um partido é democrático em uma categoria, tende a ser democrático em outras também. Ou seja, tratar o conceito de democracia intrapartidária não é simples, vista a importância de que cada dimensão seja analisada de maneira separada. Outro achado é de que partidos religiosos tiveram níveis baixos de democracia intrapartidária, pois não permitem que os membros tenham influência na composição da lista de candidatos e a representação de mulheres é menor.

Por outro lado, há uma corrente da literatura que afirma que muita democracia interna dificulta a resolução de conflitos e a própria coesão partidária (RAHAT & SHAPIRA, 2016), assim como a baixa representatividade das legendas. Rahat e Shapira testaram empiricamente esta relação e encontraram que quando o público que participa da seleção da lista de candidatos é maior, a influência do partido na seleção de candidatos é menor, e não garante uma lista representativa.

Katz e Cross (2013) também expuseram os contrapontos a respeito da democracia intrapartidária. Contribui para um maior engajamento dos membros dos partidos e para uma melhor comunicação entre base e liderança partidária, mas ao mesmo tempo, quando uma

legenda tem sucesso eleitoral e exerce um cargo público, deve governar para todos e não somente para sua base partidária. Assim, pode haver o que Souza e Faeti (2021) chamaram de agregação distorcida de preferências dos cidadãos, onde os partidos devem escolher entre ser responsáveis aos seus próprios membros e manter certa coerência ideológica, ou priorizar as demandas de todos os cidadãos que governam (SOUZA & FAETI, 2021).

Scarrow (2013) também afirma que uma maior democracia interna pode aumentar o número de membros que escolhem os candidatos do partido, porém, os resultados podem ser exclusivos e menos representativos. Astudillo e Paneque (2021) também afirmam que aumentar a inclusão nos processos seletivos para a base das legendas pode dificultar o acesso de grupos sub-representados a tais posições. Ademais, um partido com maior inclusão na seleção de candidaturas, que permite que mais candidatos concorram para a seleção dos cargos, têm maiores gastos financeiros e dispêndio de recursos. Em outras palavras, “é mais importante que as decisões sejam tomadas de forma inclusiva e participativa ou que os resultados reflitam essas normas democráticas?” (KATZ & CROSS, 2013, p. 175).

Há diversos pontos que ainda precisam ser analisados e explorados no estudo sobre democracia intrapartidária, dado que examinar a democracia interna das legendas é fundamental para compreendermos o funcionamento da democracia representativa (BRAGA, 2008). Um dos principais é pensar nas novas formas de participação para além da filiação tradicional e o quanto isso interfere nas estruturas dos partidos (SCARROW & WEBB, 2017). É viável e/ou desejável que um partido possibilite a participação de não membros em decisões importantes como, por exemplo, a definição de programa? Por fim, outro aspecto central para a discussão e que será abordado posteriormente neste trabalho é o de ver empiricamente se democracia intrapartidária está associada com uma maior participação de minorias nos processos decisórios e na ocupação de cargos. Bolognesi afirma que uma seleção de candidatos mais democrática deveria produzir legislaturas mais representativas (BOLOGNESI, 2013).

2.3 Democracia intrapartidária no Brasil

No Brasil, não há legislação específica que regule a tomada de decisões internas partidárias e nem regule a forma de seleção de candidatos e de membros de comissões e de outros cargos partidários. A autonomia das legendas é garantida pelo §1º do art. 17 da

Constituição Federal² permitindo que cada partido tenha independência para definição de sua estrutura interna, organização e funcionamento (SALGADO, 2014; CAMPOS NETO, 2016). Quanto ao texto dos estatutos, refere-se somente à obrigatoriedade de registro junto ao TSE (SANTOS, 2014).

Assim, as legendas têm seus próprios critérios e forma de seleção para a ocupação de cargos e para a seleção de candidatos a cargos públicos (CASTRO, 2020). Nesse cenário, há maior dificuldade para análise e o estudo da democracia intrapartidária no país, visto que cada partido (dos trinta e dois registrados) usa critérios diferentes e por vezes difusos nos processos decisórios. A democracia intrapartidária também é mais complexa quanto maior for a dimensão e o êxito da legenda (RIBEIRO, 2008)

Recurso muito utilizado no país para o estudo das estruturas e da democracia intrapartidária são os estatutos. Cabe a ressalva de que somente uma análise estatutária, mesmo sendo uma fonte confiável de informação, que sinaliza a organização e estrutura das legendas, além de posicionamentos (SANTOS, 2014), não dá conta da complexidade das dimensões de democracia partidária. Como exemplo, temos o caso de Portugal. Somada à análise estatutária dos principais partidos portugueses, Sanches e Razzuoli (2017) propuseram pensar o conceito de democracia intrapartidária a partir da percepção dos filiados. Como resultado, concluíram que há imensas diferenças na forma como os filiados de cada legenda percebem o funcionamento do partido e a democracia interna, impactando diretamente nos níveis de participação.

No país, Souza e Faeti (2021) utilizam a mesma estratégia para investigar a percepção dos filiados sobre democracia intrapartidária dos principais partidos. A partir da aplicação de *survey*, investigaram a percepção dos filiados sobre as seguintes variáveis: financiamento de campanha, intervenção em órgãos, eleição de delegados, eleição da executiva e expulsão de filiados. Concluem que em média, somente 20% dos filiados estão satisfeitos com a democracia interna e que há correlação entre a percepção do filiado sobre a democracia da legenda e o tempo gasto com as atividades partidárias, ou seja, quanto mais inclusiva for a legenda na concepção desse filiado, mais tempo ele irá dispor ao partido. Outro importante achado do trabalho é que o fato de ser mulher diminui em 50% a chance de avaliação positiva sobre a democracia intrapartidária. Diante disso, afirmam que cada legenda tem seu próprio conceito de democracia intrapartidária e que cada partido pode ser mais democrático em uma área em detrimento de outra (SOUZA & FAETI, 2021).

² BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 nov. 2022.

Santos (2014) ao fazer análise estatutária de dez legendas nacionais e a partir de uma definição de democracia englobando as definições de participação e competição sinaliza que as diferenças ideológicas entre as legendas refletem a concepção de democracia intrapartidária,

(...) os estatutos dos partidos de esquerda transmitem uma maior preocupação com uma democracia interna participativa, sem falar na necessidade que tem de comunicar com grupos vulneráveis e movimentos sociais, inclusive, garantido representação. Já os estatutos da direita parecem mais centrados nos aspectos do voto e da competição livres, o que nos evoca o modelo schumpeteriano de democracia (SANTOS, 2014, p. 68).

Os estatutos partidários também foram objeto de estudo de Salgado (2020) para a construção do índice de democracia intrapartidária dos partidos nacionais. Após investigação, a autora conclui que o nível de democracia intrapartidário no país é baixo e com pouca utilização de meios democráticos nas tomadas de decisões. Dada a natureza empírica dessa pesquisa, trabalharemos com tal obra no próximo capítulo.

Outra forma muito utilizada para mensurar a democracia intrapartidária no Brasil é a partir do estudo da seleção de candidatos. Braga (2008) pontua que o momento da seleção de candidatos expõe as disputas internas e como se dão os conflitos e suas soluções. Diante disso, a forma como os partidos tratam as seleções de seus candidatos diz muito sobre sua democracia interna. Bolognesi (2013), ao analisar os casos de candidatos do PT, PMDB, PSDB e DEM nas eleições de 2010, conclui que a maioria dos selecionados para a disputa eleitoral são escolhidos pelos líderes partidários.

Ao analisar o grau de centralização do PT, MDB, PSDB e PP, Guarnieri (2015) expõe que partidos brasileiros são pouco democráticos, pois restringem a ação e participação dos membros nas escolhas de dirigentes, candidatos e programas, refletindo diretamente na baixa credibilidade que a sociedade tem em relação às legendas. O autor analisa a dimensão dos candidatos, dos selecionadores, a centralização e o método de escolha. Tanto na dimensão dos candidatos, quanto na dos selecionadores, ressalta que o país tende à exclusividade, ou seja, a passagem de um membro para a tentativa de uma candidatura é restrita, tendo os dirigentes partidários controles sobre quem tem acesso às pré-candidaturas. Na dimensão de centralização, à primeira vista, os partidos nacionais são descentralizados, dado que as instâncias locais têm autonomia nas decisões, porém, há a possibilidade de intervenção de uma instância superior na inferior. Quanto aos métodos de escolha, o país apresenta um sistema misto, ou seja, um sistema de votação no nível local, e um de nomeação nos níveis

estaduais e nacional (GUARNIERI, 2015). Vieira (2022) também conclui empiricamente que as legendas nacionais são centralizadas, e com forte controle dos órgãos superiores em relação aos inferiores, com processos de seleção de candidaturas e para cargos diretivos bastante oligárquicos (VIEIRA, 2022).

Ribeiro *et al.* (2022) ao estudarem o comportamento das bancadas partidárias no legislativo, concluíram que quanto mais democráticos são os partidos, ou seja, quanto mais altos os níveis de descentralização e de inclusão, maior a chance da bancada apresentar um comportamento indisciplinado. Dessa forma, quanto mais centralizados forem os processos decisórios, a chance de a bancada partidária ter maior coesão e disciplina é maior. Aqui, temos outro impasse provocado pela democracia intrapartidária. É desejável uma legenda menos democrática a fim de ter uma bancada coerente e responsiva? Braga (2008) também afirma que um processo de seleção de candidatos mais centralizado é uma estratégia utilizada pelas lideranças partidárias, para preservar certa autoridade partidária e controle sobre os recursos da legenda (BRAGA, 2008).

Vequi (2021) argumenta que o financiamento público partidário no país remove dos partidos a necessidade de membros para a manutenção financeira das instituições, assim, há um distanciamento entre base e cúpula partidária, e conseqüentemente, uma baixa democracia intrapartidária,

Cria-se então um ambiente que propicia o distanciamento da cúpula para com as bases e a manutenção do status quo, beneficiando uma oligarquia que, organizada em cargos de decisão, não atua para implementar instrumentos democráticos que permitam a difusão do poder político dentro dessas associações (VEQUI, 2021, p. 154).

3 GÊNERO E REPRESENTAÇÃO

No intuito de debater as dimensões de gênero e representação nos partidos brasileiros, dividimos este capítulo da seguinte forma: a primeira parte faz um breve histórico da participação de mulheres nos partidos brasileiros, incluindo o debate sobre a adoção da política de cotas e seus impactos no sistema político. A segunda parte é sobre a participação e representação de mulheres no interior dos partidos, especificamente nos órgãos partidários brasileiros.

3.1 Breve histórico sobre representação

Quando pensamos em gênero e representação política no Brasil, é inevitável lembrarmos do ranking divulgado pela ONU Mulheres, que colocou o país em nono lugar entre onze países latino-americanos em relação aos direitos políticos das mulheres³. Analisando o número de mulheres eleitas nas últimas eleições de nível municipal, ocorridas no ano de 2020, tivemos, conforme divulgado pelo TSE⁴, o total de 651 mulheres eleitas para o cargo de prefeita, representando 12,1% dos eleitos e 9.196 vereadoras, representando 16% do total de eleitos. Nessa última eleição, ocorrida em outubro de 2022, tivemos noventa e uma mulheres eleitas para o cargo de deputadas federais que representam 17,7% dos eleitos para a Câmara dos Deputados, quatro mulheres eleitas para o Senado (na renovação de $\frac{1}{3}$, com 27 cargos na disputa), e apenas duas governadoras. Isto é, embora sejam mais de 52% do eleitorado brasileiro, o número total de eleitas é baixo e é reproduzido nas eleições em nível municipal, estadual e federal. O alento é que dentre as mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados, tivemos um grupo mais diverso com um maior percentual de mulheres trans, negras e indígenas eleitas.

O debate sobre a representação e participação de mulheres nos espaços de poder teve grandes contribuições nos últimos anos, especialmente para pontuar as problemáticas da falta de representação feminina nos espaços políticos e seus reflexos (BIROLI, 2017; SILVA,

³ESTUDO conduzido pelo PNUD e pela ONU Mulheres sobre direitos políticos das mulheres coloca o Brasil em 9º lugar entre 11 países da América Latina. **ONU Mulheres Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/estudo-conduzido-pelo-pnud-e-pela-onu-mulheres-sobre-direitos-politicos-das-mulheres-coloca-o-brasil-em-9o-lugar-entre-11-paises-da-america-latina/>. Acesso em: 12 jan. 2022.

⁴MULHERES representam apenas 12% dos prefeitos eleitos no 1º turno das Eleições 2020. **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/mulheres-representam-12-dos-prefeitos-eleitos-no-1o-turno-das-eleicoes-2020>. Acesso em 12 jan. 2022.

2019). Essa sub-representação além de atingir todas as esferas políticas e sociais, afeta diretamente a elaboração e aprovação de políticas públicas que dialogam diretamente com a saúde feminina e a direitos reprodutivos, “(...) a literatura aponta correlação entre o aumento de representação das mulheres e avanços em pautas consideradas feministas” (ABREU, 2015), e até mesmo com as implicações que essa baixa representação traz para a qualidade da própria democracia (MOISÉS & SANCHEZ, 2015).

Tradicionalmente, a literatura aponta quatro principais vertentes que abarcam fatores socioculturais, políticos e institucionais, que são pontuados como possíveis causas para essa baixa representação: (a) sistema eleitoral, (b) efeitos das instituições políticas e dos partidos, (c) ambição e experiência política, e, (d) impacto do contexto institucional e do processo de democratização (MIGUEL & BIROLI, 2010; BARBERIA & MOREIRA, 2016). Para esse trabalho, seguiremos a divisão proposta por Tabares et al. (2021) que propuseram dois eixos principais para pensar a falta de representação de mulheres, dividindo-as entre as variáveis institucionais e culturais. No grupo das variáveis institucionais, temos o sistema eleitoral e o papel das instituições e dos partidos, que conseqüentemente, influenciam a baixa efetividade da política de cotas. Nas variáveis culturais, temos a divisão sexual do trabalho, constrangimentos enfrentados pelas mulheres ao adentrarem a vida pública, e a ambição e experiência política.

Das variáveis institucionais, o sistema eleitoral é apontado por muitos autores como um dos maiores dificultadores do acesso de mulheres a cargos eletivos. De acordo com a literatura, a representação proporcional por si só é tida como mais favorável à eleição de mulheres, comparativamente à representação majoritária, vista a maior oferta de cargos em disputa, e conseqüentemente, maior número de candidaturas. Sacchet (2009), ao contrário, aponta que as mulheres são mais prejudicadas pelos partidos em eleições proporcionais, pois quando são selecionadas para disputas majoritárias não sofrerão desvantagem em relação à mobilização de recursos, pois serão as candidatas das legendas.

Miguel e Queiroz (2006) afirmam que no país, a questão não está no sistema ser proporcional ou não, e sim se adota uma lista partidária aberta ou fechada. A lista fechada tende a produzir uma transferência da proporção de candidaturas femininas para a proporção de eleitas, enquanto nas listas abertas há uma proporção significativa de mulheres candidatas, que não reflete no número de eleitas, pois grande parcela dos eleitores continua dissociando as mulheres do meio político e não votando nelas (MIGUEL & QUEIROZ, 2006). O sistema de lista aberta, modelo brasileiro, além de produzir uma competição entre as legendas, gera uma competição entre os candidatos dentro dos próprios partidos, o que prejudica as candidaturas

femininas inclusive no despendimento e distribuição de recursos (BRAGA, 2008). Outro ponto é que, na lista aberta no país, não é especificada a posição que essas mulheres ocupam na lista, isso faz com que elas ocupem as posições finais, tendo poucas chances de eleição (NORRIS, 2013).

Nesse cenário, a influência dos partidos na competição interna seria menor, cabendo ao candidato/a promover a melhor estratégia para sua candidatura, tornando a campanha algo extremamente personalista, e fomentando uma disputa intrapartidária que pode vir a ser prejudicial ao partido e a candidaturas de mulheres, que na maioria das vezes, têm menores recursos políticos e financeiros (MOISÉS & SANCHEZ, 2015). Freidenberg (2003) também aborda os problemas enfrentados por uma expansão da participação para todo o eleitorado. O primeiro são as diferenças entre os membros que participam da seleção interna e do eleitorado em geral. O segundo é a personalização da candidatura, que pode ocasionar uma sobreposição do candidato ao partido. Há também os dilemas da mobilização de recursos e o risco para a “faccionalização” interna (FREIDENBERG, 2003).

Quanto aos efeitos das instituições políticas e dos partidos, cabe tratar sobre os processos de seleção de candidatos e centralização (BARBERIA & MOREIRA, 2016). Moisés e Sanchez (2015) afirmam que o sistema eleitoral proporcional somado às constantes mudanças no cenário político nacional faz com que os partidos sejam pragmáticos nas escolhas de candidatos, assim, na maioria das vezes, a escolha de candidatos é centralizada nas lideranças partidárias. Ademais de não haver uma democracia intrapartidária nesse quesito, pois os membros do partido não escolhem seus candidatos de preferência, os partidos impõem muitas barreiras ao ingresso de minorias identitárias nas organizações partidárias (TABARES *et al*, 2021). Esses grupos recebem pouco apoio e recursos dos partidos para suas candidaturas, devido à “(...) opressão estrutural em conjunto com as barreiras da política institucional, como o funcionamento dos partidos políticos, o acesso a recursos para financiamento das campanhas e o sistema eleitoral” (MOTA & BIROLI, 2014, p. 210).

Nessa mesma linha, Sacchet e Speck (2012) apontam que o financiamento de campanha das mulheres nos partidos brasileiros é significativamente menor que o dos homens, e dada à importância que o financiamento tem para o sucesso eleitoral, e a correlação entre arrecadação de campanha e número de eleitos, esse pode ser um dos motivos de termos menos mulheres eleitas, visto que as mulheres arrecadam menos dinheiro para as campanhas e recebem menos na distribuição feita pelos partidos. Os autores argumentam também que as mulheres têm menos recursos próprios para investir na fase inicial das campanhas, sendo essa desigualdade progressiva ao longo da vida dessas candidatas uma vez que os homens

recebiam mais incentivo financeiro da iniciativa privada (quando ainda era permitido pela legislação) e dos partidos. Sacchet e Speck (2012) afirmam que

Tanto o capital político como o social do tipo público estão positivamente correlacionados ao financiamento eleitoral. Candidatos com mais acesso a estes recursos terão maior facilidade para arrecadar fundos de campanha. Em termos gerais, as mulheres carecem tanto de capitais políticos e social do tipo público, quanto de recursos financeiros pessoais, fazendo com que elas entrem no processo político em desigualdade de condições com os homens (SACCHET & SPECK, 2012, p. 419).

Em 2009 foi sancionado com a minirreforma eleitoral (Lei nº 12.034/2009) que os partidos deveriam destinar, no mínimo, 5% do valor distribuído do fundo partidário para a “a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres” (BRASIL, 2009, art. 44)⁵. Em 2015, com a Lei nº 13.165/2015 houve nova atualização do artigo 44, afirmando que os partidos devem destinar no mínimo, 5% do valor distribuído via fundo partidário para a secretaria da mulher da legenda, para que houvesse distribuição entre os programas de participação política feminina.

Em 2019, nova alteração do artigo 44 definiu que os recursos do fundo partidário devem ser aplicados,

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher ou, a critério da agremiação, por instituto com personalidade jurídica própria presidido pela Secretária da Mulher, em nível nacional, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total. (LEI Nº 13.877/2019).

No mesmo ano, a legislação definiu que os recursos do fundo partidário sejam distribuídos de maneira proporcional ao total de candidaturas femininas, desde que o mínimo de 30% das candidaturas e, conseqüentemente, dos recursos, sejam respeitados. Porém, mesmo com a legislação vigente, Tabares *et al* (2021) concluíram que as candidaturas femininas, na maioria dos casos, são pouco competitivas e os partidos se preocupam apenas em cumprir o mínimo exigido por lei e não com uma representação efetiva.

Norris (2013) chama de estratégias de discriminação positiva as ações tomadas para uma maior inserção de mulheres na política. De um lado, temos as ações regulatórias de cada país, e que devem ser aplicadas a todos os partidos, são elas: reserva de vagas, quando a

⁵ BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm. Acesso em: 23 jan. 2022.

legislação eleitoral define uma porcentagem das cadeiras do legislativo para as mulheres, e cotas de gênero, que estipulam um percentual de mulheres na composição das listas partidárias, definida pela legislação eleitoral do país, e utilizadas no Brasil. Do outro lado, temos as cotas voluntárias que são implementadas pelo estatuto de cada legenda, que tem a liberdade para definir a porcentagem de mulheres que irá colocar nas listas de candidatas, e até mesmo nos cargos partidários (NORRIS, 2013; BARBERIA & MOREIRA, 2016).

O país adota a política de ação afirmativa desde os anos 90. Em 1995, a Lei nº 9.100/1995 previa que pelo menos 20% da lista de candidaturas do partido ou da coligação fosse preenchida por candidaturas femininas (Art. 11, § 3º), para as eleições municipais de 1996. Em 1997, com a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) o país passou de uma reserva de 20% para no mínimo 30% e no máximo 70% das vagas para candidaturas de cada sexo, abrangendo todas as outras eleições proporcionais. Um dos argumentos utilizados como justificativa para a adoção de tal medida é a de que

(...) a inclusão de um segmento marginalizado como o representado pelas mulheres no processo decisório amplia a expressão e o reconhecimento de pontos de vista diversos no sistema político democrático, potencializando, dessa forma, a adoção de políticas voltadas para as necessidades e interesses de grupos mais amplos da sociedade; o efeito disso afetaria a legitimidade do regime democrático e a sua qualidade e, por essa razão, o balanço de seus primeiros resultados podem oferecer indicações importantes para o debate (MOISÉS & SANCHEZ, 2015, p. 105).

Porém, ao adentrarmos o debate sobre a política de cotas e suas implicações na política nacional, é quase um consenso na literatura que ela contribuiu para uma maior representação, mas menos do que era esperado. Ou seja, ela auxiliou, mas não é o suficiente para que sozinha resolva todos os problemas crônicos de representação que o país enfrenta, visto que um maior número de candidatas não fez com que um maior número de mulheres fosse eleitas (MOISÉS & SANCHEZ, 2015; BARBERIA & MOREIRA, 2016; TABARES *et al.*, 2021). Norris (2013) argumenta que a efetividade das cotas está relacionada a

As variações na efetividade das cotas podem ser explicadas com base em se o sistema proporcional é aberto ou fechado (sendo o último mais eficaz), de acordo com a existência de classificações de posições (exigindo que os partidos posicionem as candidatas nas primeiras posições das listas partidárias fechadas), com a magnitude distrital (quanto mais alto o número de candidatas em um distrito, mais provável é que as cotas surtam efeito) e com boa-fé dos partidos em colaborar com as cotas (NORRIS, 2013, p. 22).

Somado aos problemas já debatidos anteriormente, como o baixo financiamento de campanhas de mulheres, sistema eleitoral de lista aberta, entre outros, que dificultam o acesso

de mulheres à política, podemos pontuar para a baixa efetividade das cotas que os métodos de escolhas dos candidatos dentro dos partidos continuam os mesmos e a distribuição de recursos para as campanhas é extremamente desigual. Outro fator que é visto como fundamental para explicar a baixa efetividade das cotas é a falta de punição aos partidos que não cumprem a legislação de ter no mínimo 30% de candidaturas para cada sexo (NORRIS, 2013; BARBERIA & MOREIRA, 2016). A partir da jurisprudência do TSE, tivemos alguns casos de cassação de candidaturas⁶ e perda do tempo do horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE), porém, com punições brandas com poucas perdas aos partidos no nível nacional. Outra estratégia empregada pelos partidos para burlar a legislação é a utilização do que usualmente são chamadas de candidaturas femininas laranjas. Estas são utilizadas pelas legendas apenas para cumprir o número de candidaturas estabelecido pela legislação, e sem real competitividade eleitoral.

Das variáveis culturais, entre elas, a ambição e experiência política, alguns autores apontam práticas de socialização e de menores incentivos que nós mulheres levamos desde a infância. Desde não cogitarmos a política como uma possibilidade de trabalho, a uma autopercepção de não apresentarmos as qualidades necessárias para a ocupação de cargos públicos, e a construção social e de imaginário da política como um espaço masculino e hostil para as mulheres que adentram esse ambiente (MIGUEL & BIROLI, 2010; MERLO, 2016; BARBERIA & MOREIRA, 2016).

Miguel e Biroli (2010) citam também constrangimentos que as mulheres enfrentam ao tentar adentrar o espaço político que vai desde os arranjos familiares tradicionais, as tarefas de cuidados que histórica e socialmente são atribuídas às mulheres, até as obrigações domésticas que impossibilitam que mulheres despendam tanto tempo para o “fazer político” assim como os homens fazem. Isso faz com que, mesmo estando presentes nas bases dos partidos, as mulheres sejam sub-representadas em cargos de destaque, pois estes exigem maior tempo de dedicação e atuação (MIGUEL & BIROLI, 2010). Os autores também pontuam que as mulheres têm dificuldade de acesso a outros recursos materiais que são primordiais para a atuação na política: dinheiro e uma rede de contatos, contribuindo assim para explicar a baixa representação.

Outra razão explorada pela literatura para explicar a baixa representação nos remetem, especialmente, às discussões levantadas por Pateman (1993) sobre a divisão sexual do

⁶ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL SC. **Fraude à cota de gênero resulta em mais uma cassação de mandato.** Florianópolis, 15 out. 2021. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/fraude-a-cota-de-genero-resulta-em-mais-uma-cassacao-de-mandato>. Acesso em: 22 nov. 2022.

trabalho e a dicotomia entre público e privado. A mulher estaria “naturalmente” voltada para uma vida privada, onde caberiam a ela as atividades ditas reprodutivas e de cuidados - casa, atividades domésticas, maternidade -, enquanto o homem estaria voltado para a vida pública, para atividades ditas produtivas, como o comércio, indústria, entre outros. Essa divisão acontece também em áreas do conhecimento e do mundo profissional, que são destinadas mais a esse ou aquele sexo (PATEMAN, 1993).

Essas divisões refletiriam na forma como vemos as questões e atuações relacionadas à vida pública, exercida majoritariamente por homens, e ainda a visão arcaica do papel social destinado às mulheres. Dessa maneira, além das dificuldades e os custos enfrentados por mulheres para participar da política serem maiores, elas adentram um lugar que não foi “reservado” para elas e nem para outros grupos sociais, excluídos historicamente da política (ABREU, 2015). É uma cultura que dá mais legitimidade à atuação de homens na política do que para mulheres, fazendo com que elas sejam relacionadas somente às esferas privadas (MOTA & BIROLI, 2010).

Ao analisar os resultados eleitorais das eleições de 2018 a partir de uma perspectiva de gênero e raça, Tabares *et al* (2021) pontuam que os resultados observados em todas as regiões do país mostram um comportamento do eleitor brasileiro em relacionar a atividade política como um campo masculino. Portanto, os aspectos simbólicos e materiais da reprodução desses padrões incidem sobre a participação das mulheres nas diferentes esferas da sociedade, inclusive na política (MOTA & BIROLI, 2014).

Brevemente, vimos que são diversas as causas que dificultam o acesso e a participação das mulheres na política. Temos menores estruturas de oportunidades políticas, menos recursos para candidaturas, e as próprias instituições, especialmente os partidos, não apoiam e dificultam o acesso de minorias aos cargos de lideranças e candidaturas, pois dentro dos partidos “(...) há predileção pelas candidaturas de homens, pois são considerados eleitoralmente mais viáveis que as mulheres” (ABREU, 2015).

Alguns pontos importantes devem ser considerados. O primeiro é que o papel dos partidos é fundamental para a inclusão e criação de mecanismos que estimulem e fortaleçam a participação de mulheres na política como um todo. O segundo é que grande parte da literatura dá ênfase à representação feminina nas candidaturas e nas eleições dos partidos, no período pré-eleitoral, e não no cotidiano partidário. Em decorrência disso, houve a necessidade de compreensão para além das candidaturas, de como é a distribuição e proporção de mulheres em cargos no interior partidário.

3.2 Mulheres nos órgãos partidários

São escassos os estudos sobre a representação de mulheres dentro dos órgãos partidários nacionais. Porém, sabemos que faltam mulheres nos cargos de liderança partidária. Quando olhamos para dentro das legendas, ou para qualquer encontro partidário, percebemos um perfil de membros que lembra a composição dos membros do legislativo federal, ou seja, homens brancos. Assim, as mulheres são sub-representadas tanto nos processos de decisão partidários quanto nos resultados (CROSS & KATZ, 2013). Além das causas dessa baixa representação de gênero, já sinalizadas no subcapítulo anterior, “as mulheres precisam escolher entre enfrentar os estereótipos, sofrendo os ônus desse enfrentamento, ou se adaptar a eles, conformando-se com um papel secundário no jogo político” (MIGUEL & BIROLI, 2010, p. 674). Nesse sentido, ao pensar a representação para dimensão interna das legendas, entendemos os partidos como instituições fundamentais para compreensão da baixa representatividade eleitoral (MERLO, 2016).

Dentre os motivos para a baixa representação de mulheres em cargos de liderança partidários, está o tipo de método de seleção de líderes partidários. Astudillo e Paneque (2021) apontam que as chances de mulheres terem cargos nos partidos são menores quando ocorrem os processos de primárias, ou seja, quando os métodos para seleção de candidatos e líderes é mais exclusivo, maiores as chances das mulheres conseguirem. Esse argumento vai ao encontro do que já expusemos no trabalho: de que partidos mais inclusivos são menos representativos de grupos minoritários.

Outro argumento é que a baixa representação em cargos de liderança ocorre devido ao recrutamento insuficiente de grupos minoritários pelas legendas, além da falta de treinamento e recursos para esses grupos assumirem cargos de poder (TABARES, *et al.*, 2021). Ao tratar da sub-representação feminina, Miguel e Biroli defendem que,

(...) é possível a incorporação de um contingente de mulheres a posições de destaque, sem que isso implique uma ruptura com o padrão de desigualdade política geral (o fato de que, a despeito da igualdade formal, a capacidade de ação política efetiva está concentrada numa minoria), sem que haja uma valorização da agenda política feminina e mesmo sem que o modelo “masculino” da prática política seja posto em xeque (MIGUEL & BIROLI, 2010, p. 672).

No país, mesmo representando 46% dos eleitores filiados no país, temos poucos dados empíricos sobre a ocupação de cargos dos órgãos partidários por mulheres. Barbosa (2015), a partir de dados coletados entre 2013 e 2015, faz um estudo sobre a representação de mulheres nas comissões executivas de seis partidos nacionais: MDB, PT, PDT, PSDB, DEM (antes da

fusão com o PSL) e PP. No nível estadual, o PT foi a legenda que apresentou a maior porcentagem de mulheres nas comissões executivas, com 30%. As demais legendas tiveram menos de 20% de mulheres nas comissões executivas estaduais. Em relação à distribuição por cargos, o maior percentual de mulheres está concentrado nos cargos de secretaria. Silva (2019) relaciona essa desigualdade de gênero na distribuição dos cargos com os processos de oligarquização partidários.

Estudo recente da composição por gênero das organizações partidárias no nível estadual da região sul, feito por Roeder (2022) indica que a presença de mulheres nos órgãos partidários nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul é de 23%, 26% e 29%, respectivamente. Ademais, a autora identificou que dos trinta e dois partidos, seis têm 100% seus órgãos partidários provisórios, e cinco têm mais de 90% de seus órgãos partidários provisórios. Essa quantidade de órgãos partidários provisórios indica partidos centralizados, e que estão se distanciando da função de representação e de agregadores das demandas das minorias, visto que,

Os partidos em nível subnacional seriam organizações importantes para a formação política de minorias que não têm tempo livre ou renda que permitam a dedicação à política em tempo integral. Os partidos podem oferecer estrutura, formação política e organização que as pessoas, sozinhas, não têm. A baixa organização e a inexistência de estrutura, embora haja recursos públicos para isso, como os destinados às fundações e aos institutos de pesquisa e formação política, promoção política de mulheres, têm suas implicações. As mulheres e provavelmente outras minorias sociais têm no partido o entrave à entrada na política, já que essas organizações, em sua maioria, excluem-nas das coalizões dominantes que têm poder de decidir sobre os recursos dos partidos (ROEDER, 2021, p. 20).

Cervi e Borba (2019) investigam o perfil dos dirigentes partidários municipais dos partidos nacionais, que foram candidatos nas eleições de 2012, 2014 e 2016. O primeiro achado é de que os partidos estão organizados nos municípios com órgãos partidários provisórios (mais de 83%), indicando alto grau de centralização das legendas. Outro resultado foi de que os órgãos partidários municipais são compostos majoritariamente por homens, uma média de oito em cada dez dirigentes (CERVI & BORBA, 2019).

Se por um lado as estruturas partidárias engendram as identidades do grupo e isolam esse grupo de mulheres da formulação de políticas partidárias, por outro, Childs (2013) argumenta que mais mulheres em cargos de liderança partidários ocasionam mais mulheres eleitas. Assim, um grande número de mulheres eleitas e nos cargos de liderança ocasiona uma representação substantiva, dada pelos partidos e pelas instituições eleitorais.

Uma das possíveis soluções para a problemática de poucas mulheres nos órgãos partidários é sugerida por Astudillo e Paneque (2021) que defendem que haja uma composição mista nos cargos de liderança, tendo homens e mulheres entre os selecionados, garantindo assim, a presença feminina. Nessa situação, fica o entrave de saber quem seria o maior líder da legenda (ASTUDILLO & PANEQUE, 2021, p. 9).

4 DEMOCRACIA INTRAPARTIDÁRIA E INCLUSÃO DE GÊNERO

Dadas as discussões sobre democracia intrapartidária, já levantadas anteriormente, debato a seguir a relação entre democracia intrapartidária e inclusão de gênero. Childs (2013) escreve sobre uma lacuna na literatura sobre democracia intrapartidária e a dimensão de gênero. Afirma que a literatura ao tratar das temáticas de gênero, relações de poder e representação, não considera as estruturas de democracia intrapartidária, tendo grande foco apenas nas legislaturas (CHILDS, 2013).

Assim, a autora traz três questões importantes para pensar a interseção entre os temas. A primeira questiona: se as mulheres são sub-representadas em todos os níveis do partido, especialmente nos cargos de liderança, o partido é democrático? A segunda questão diz respeito ao poder que as mulheres têm dentro dos partidos: se as mulheres ocupam cargos, mas sem real poder decisório, o partido pode ser considerado democrático internamente? A última questão corresponde aos poderes que as mulheres devem ter frente às lideranças das legendas: as reivindicações de representação devem ser feitas enquanto indivíduos ou como grupo? (CHILDS, 2013, p. 93).

No Brasil, apesar de escassa literatura relacionando ambas as temáticas, vemos que o país apresenta baixos índices de democracia intrapartidária (SALGADO, 2020) e que as mulheres são minorias nos órgãos partidários nacionais e estaduais dos partidos. Alguns autores apontam que ambos os fatos estão diretamente ligados, visto que as mulheres estão longe dos cargos de liderança e dos processos decisórios dos partidos devido à baixa democracia intrapartidária (ALVES, 2021). A democracia intrapartidária também é fundamental para as políticas de cotas, pois estaria usando de preceitos democráticos em prol de candidaturas femininas (COSTA & ARAÚJO, 2019). Chagas (2015) afirma que uma maior regulação e ampliação da participação de mulheres dentro dos partidos atuam para o desenvolvimento de legendas mais democráticas, ressaltando que: “(...) a presença de uma democracia intrapartidária se revela como um importante mecanismo para combater os interesses pessoais e corporativistas no interior dos partidos” (CHAGAS, 2015).

Alves (2021) defende que o fortalecimento da democracia intrapartidária é essencial para o aumento da participação política feminina em candidaturas e na competição eleitoral como um todo. Partidos com uma maior democracia interna e que sejam mais inclusivos na composição de seus órgãos partidários contribuem para um processo de recrutamento e para a adoção de candidaturas mais inclusivas (ARAÚJO, 2005).

Chagas (2015) utiliza o exemplo da Alemanha, onde desde os anos setenta há preocupação com uma maior inclusão de mulheres na política. Diferentemente do Brasil onde a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) definiu que todos os partidos devem cumprir o mínimo de candidaturas para eleições proporcionais, na Alemanha as cotas para gênero são voluntárias pelos partidos. Por exemplo, o partido verde alemão (*Grüne*), desde 1979, possui cota de 50% para participação de mulheres em todos os cargos e mandatos. A esquerda (*Die Linke*) também define que a participação feminina deve ser de no mínimo metade nas comissões, diretorias e listas (CHAGAS, 2015). Assim, cada partido define a sua própria maneira e estratégia de lidar com a inclusão de gênero e representação de mulheres. A autora também pontua que o aumento da democracia intrapartidária também contribui para um aumento no número de mulheres filiadas e para maior presença nas esferas internas partidárias. Porcaro (2020) sinaliza que os partidos brasileiros “(...) não internalizam medidas democráticas, desrespeitando direitos fundamentais de seus filiados, e reproduzem cúpulas majoritariamente masculinas” (PORCARO, 2020, p.02).

No Brasil, está em tramitação no Senado Federal o projeto de Lei nº 4.391/2020⁷, que altera a Lei nº 9.096/1995, que visa assegurar a reserva de pelo menos 30% da composição dos órgãos partidários para cada sexo. A ementa visa alcançar 30% de representantes para cada gênero nos órgãos partidários, até 2028. A justificativa do projeto de lei afirma que: “(...) apenas direções partidárias com forte presença feminina disporão da sensibilidade e do empenho necessários para atrair candidaturas competitivas de mulheres e trabalhar pelo seu sucesso eleitoral” (PROJETO DE LEI Nº 4.391/ 2020). O projeto de lei também aspira que os órgãos partidários da juventude tenham uma composição paritária de gênero, até 2028, com a justificativa da necessidade de um “olhar feminino” dentro dos partidos e de maior participação de mulheres na política. A própria utilização do termo “olhar feminino” é problemática, mas não iremos entrar nessa discussão.

Todavia, Cross e Katz (2013) indicam que um dos grandes dilemas dos partidos é a relação entre democracia intrapartidária e inclusão de grupos minoritários. Haveria um *trade off* entre garantir que todos os membros tenham o mesmo valor de voto nos processos decisórios ou assegurar que determinados grupos, especialmente as mulheres, sejam representados através de políticas de discriminação positiva. Um resultado que exclui mulheres e outras minorias, mas que foi definido pelos membros de um partido pode ser considerado democrático? Katz e Cross (2013) defendem que quando os órgãos de tomada de

⁷Projeto de Lei nº 4.391, de 2020. Iniciativa da Senadora Simone Tebet (MDB/MS). Link para acesso: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/144413>. Acesso em 20 de nov. 2022.

decisão são mais exclusivos, ou seja, com poucas pessoas tomando as decisões, pode ser mais fácil garantir uma representação de minorias.

Diante disso, e com todas as problemáticas acarretadas por pouca participação de mulheres, pergunto quanto o grau de democracia interna formal se reflete na presença efetiva de mulheres nos cargos diretivos dos partidos brasileiros. Na próxima seção, são expostos os achados empíricos da pesquisa. Retomo o conceito de democracia intrapartidária, através da obra de Salgado (2020) e apresento os dados utilizados para a construção do índice de inclusão de gênero. Na seção subsequente, testo a relação entre ambos indicadores.

4.1 Exposição dos dados

Nessa subseção, o foco será a exposição dos dados. Como esse trabalho propõe analisar a relação entre democracia intrapartidária e a presença de mulheres nos órgãos partidários estaduais e nacionais dos partidos brasileiros, a estratégia empírica utilizada foi a da construção do índice nacional de inclusão de gênero, que se deu a partir do cálculo da porcentagem de mulheres no total de membros do órgão partidário para assim dialogar com a obra de Salgado (2020).

A construção do índice foi feita a partir da coleta de dados primários disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)⁸ do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O banco de dados foi criado com as informações sobre os órgãos partidários que estavam vigentes no momento da coleta. Assim, o escopo temporal varia de partido para partido. Exceto pelo PCO, que teve seu órgão partidário nacional com início em 1996 e está sem previsão do término, pois consta como “indeterminado” na coluna “fim”, os outros órgãos partidários estão vigentes de 2013 em diante, variando entre partidos e entre estados.

Os partidos possuem órgãos de deliberação que são as convenções; órgãos de direção, formados pelos diretórios; órgãos de ação dados pelas comissões executivas; órgãos de cooperação, compostos por movimentos sociais, departamentos de mulheres e jovens, conselho fiscal e ética, entre outros; e órgão de ação parlamentar que é composto pelas bancadas eleitas (CAMPOS NETO, 2016). No site do TSE não há especificação e diferenciação entre os órgãos partidários informados. Por isso, consideramos todas as informações referentes aos partidos no período analisado. Vale ressaltar que algumas

⁸ Link para acesso ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP): <https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/menu-principal>.

informações estavam incompletas, por exemplo, casos de poucos membros nos órgãos, mas mesmo assim esses casos foram utilizados para a análise.

A coleta de dados inicial tinha as seguintes informações: unidade federativa, partido, nome do membro, cargo, nível do órgão partidário (se estadual ou nacional), data de início no cargo, data do final no cargo, início da vigência do órgão, fim da vigência do órgão, a situação (membro ativo ou inativo) e se o órgão partidário era provisório ou definitivo. Após esse período, começamos as análises em relação aos cargos ocupados. Inicialmente, encontramos mais de mil e duzentas nomenclaturas diferentes para os cargos ocupados nos partidos. Uma questão eram casos onde o membro ocupava mais de um cargo. No site do TSE, na descrição do cargo, por exemplo, havia a seguinte situação: “membro titular do diretório estadual / tesoureiro”. A dúvida era se isso significava a ocupação de dois cargos ou apenas que o indivíduo era “membro tesoureiro”. Para resolver esse questionamento, mandamos e-mail para a ouvidoria do TSE que respondeu que: “Com relação especificamente aos cargos, o Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) permite que uma mesma pessoa seja anotada com mais de um cargo dentro de um mesmo órgão. Essa permissão é para atender ao princípio da autonomia partidária⁹”. Assim, inicialmente consideramos os dois cargos descritos no SGIP.

Para melhor operacionalização dos dados, resolvemos a partir da coluna “cargo” agrupar tais nomenclaturas em vinte e quatro categorias numéricas dos cargos ocupados para termos um melhor controle de quem ocupava mais de um cargo. Diante da inviabilidade de trabalharmos com tantas categorias, optamos por considerar apenas um cargo por membro, a partir do que consideramos ser o cargo de maior poder dentro da organização. Assim, das vinte e quatro categorias fizemos cinco grupos: decisão, recursos/secretarias, mulheres, membros e *public office*.

O primeiro grupo chamado de “decisão” abrange os cargos de presidente, vice-presidente, presidente de setoriais da legenda, como presidente de honra, presidente jovem, presidente afro, entre outros cargos, e, cargos de segundo, terceiro e quarto vice-presidentes. O segundo grupo “recursos/secretarias” inclui os cargos de tesoureiro, segundo, terceiro e quarto tesoueiros, secretário geral, outras secretarias (aqui seriam secretarias de cultura, jovem, esporte, entre outros), cargos de coordenação, membros do conselho fiscal e político, membros da comissão e conselho de ética e, por fim, consultores jurídicos. A terceira categoria “mulheres” surgiu da necessidade em especificar cargos onde havia uma

⁹ Comunicação da autora com a Ouvidoria do TSE.

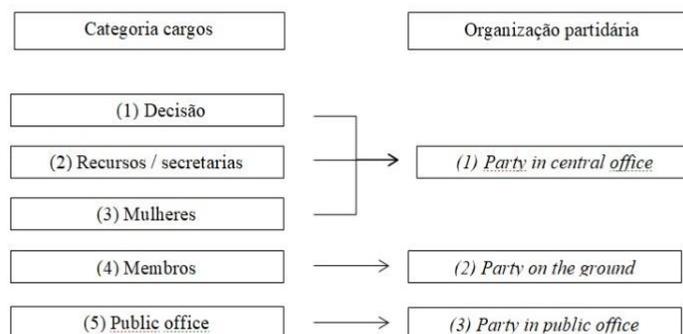
diferenciação de gênero já na nomenclatura, como exemplo, secretaria da mulher, coordenação mulheres, entre outros. Assim, nessa seção estão os cargos de vice-presidenta, presidente mulher, secretaria da mulher e coordenação mulheres.

No quarto grupo denominado “membros”, mais de sessenta e dois por cento do total do banco de dados, estão presentes indivíduos onde a denominação de cargos era somente membros, vogais, suplentes, membros da comissão política e delegado. Por fim, o quinto grupo chamado de “*public office*” abarca os cargos de liderança do partido nas Câmaras Municipais, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e no Senado Federal.

Após as primeiras análises e resultados parciais das porcentagens de pessoas presentes em cada categoria, resolvemos trabalhar com uma nova categorização. Observando as dimensões e complexidades que compõem os partidos políticos, utilizamos a obra de Katz e Mair (1993) para tratarmos sobre as três faces partidárias, *party in public office*, *party on the ground*, e *party in central office*, e como são os processos de interação entre elas. *Central office* corresponde a direção nacional da legenda, sendo o “alto escalão” partidário. O *party on the ground* diz respeito à base partidária, especificamente, os filiados e militantes. Por fim, *party in public office*, a face pública da legenda, representada pelos membros no governo e no legislativo (KATZ & MAIR, 1993).

Deste modo, criamos uma nova variável chamada de “organização partidária” e definimos que das cinco categorias faríamos três, sendo elas: 1) *party in central office* (incluindo as categorias 1, 2 e 3 anteriores); 2) *party on the ground* (categoria 4, anteriormente); e, 3) *party in public office* (anterior categoria 5). Conforme já sinalizado, fizemos outra distribuição de cargos, mas mantivemos os mesmos nomes das categorias utilizados pelos autores. Assim, temos a seguinte divisão:

Fluxograma 1 - Divisão dos cargos



Fonte: Elaborado pela autora.

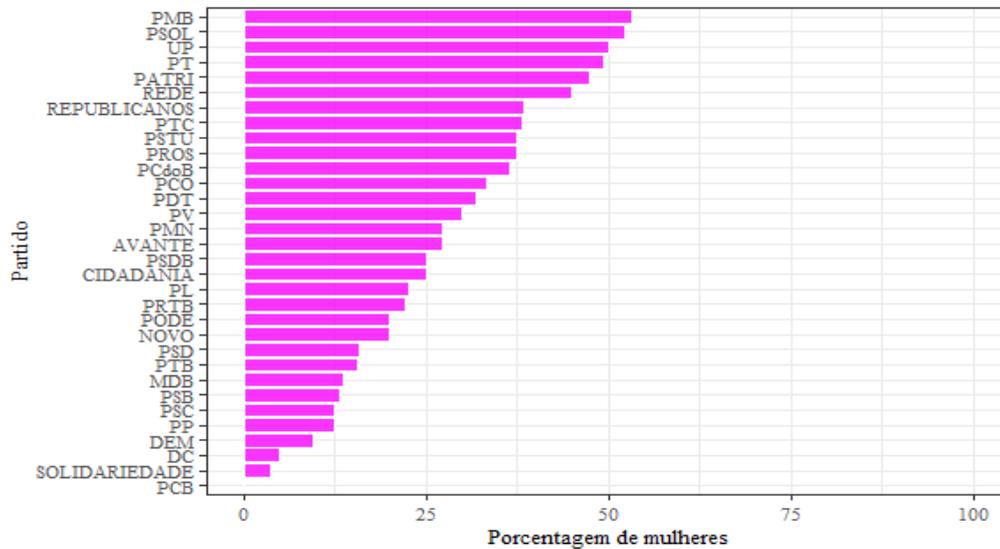
Posterior à categorização dos cargos, utilizamos o software *R* para análise dos dados. O banco de dados resultou em 20.640 observações de pessoas listadas no arquivo de membros de órgãos partidários. Destas, 132 foram casos em que o partido não tinha órgão partidário, por exemplo: o AVANTE no estado de Alagoas. Assim, excluimos tais observações do banco de dados. Consideramos na análise somente membros que estavam ativos nos órgãos partidários, resultando num total de 18.779 observações.

Em seguida, através do uso do pacote *genderBR*¹⁰ categorizei os nomes dos integrantes dos órgãos partidários por gênero. Houve 1.158 nomes que o pacote não retornou o gênero dos membros, assim, preenchi manualmente a codificação desses casos. Nestes, em 56 não encontrei o indivíduo e não consegui atribuir o gênero. Portanto, excluí tais casos da amostra. O pacote *genderBR*, prediz o sexo de uma pessoa a partir de dados do Censo de 2010, realizado pelo IBGE. A utilização dele no projeto foi para facilitar a codificação de tantos nomes, em um curto período de tempo.

Uma das consequências de sua utilização é a não abrangência da identidade de gênero dos membros do partido. Ao considerarmos somente o nome como identificador de gênero, não consideramos a auto identificação de gênero do indivíduo, visto que na maioria dos casos, o nome é atribuído a partir da identificação de gênero feita pelos pais, no nascimento. Sabemos também, das dificuldades, custos e demora do processo para conseguir um nome social no país. Posto isso, estou ciente e identifico como uma limitação do projeto.

Por fim, após tais etapas, temos a porcentagem de mulheres presentes nos cargos dos órgãos partidários nacionais dos partidos brasileiros (gráfico 1). No gráfico de barras abaixo, temos a porcentagem de mulheres presentes nos órgãos partidários nacionais. No eixo vertical temos as siglas dos partidos, e no eixo horizontal os valores das porcentagens. Os partidos estão em ordem crescente de acordo com proporção de mulheres presentes nos órgãos partidários nacionais.

¹⁰ Pacote disponível em: < <https://github.com/meirelesff/genderBR> >.

Gráfico 1 - Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais

Fonte: Elaborado pela autora.

Para melhor operacionalização dos dados, o índice de inclusão de gênero foi calculado a partir da proporção de mulheres presentes nos órgãos partidários, sendo apresentado em uma escala de 0-1. Assim:

Tabela 1 - Índice de inclusão de gênero nos órgãos partidários nacionais

Partido	Nº de membros no órgão partidário nacional	Nº de mulheres no órgão partidário nacional	% de mulheres	Índice de inclusão de gênero
PMB	15	8	53,33	0,53
PSOL	23	12	52,17	0,52
UP	24	12	50	0,5
PT	93	46	49,46	0,49
PATRI	19	9	47,36	0,47
REDE	98	44	44,89	0,45
PTC	21	8	38,09	0,38
REPUBLICANOS	13	5	38,46	0,38
PROS	40	15	37,5	0,37
PSTU	16	6	37,5	0,37
PCdoB	156	57	36,54	0,36
PCO	9	3	33,33	0,33
PDT	22	7	31,81	0,32
PV	40	12	30	0,3
AVANTE	44	12	27,27	0,27
PMN	11	3	27,27	0,27
CIDADANIA	12	3	25	0,25

PSDB	20	5	25	0,25
PL	22	5	22,72	0,23
PRTB	9	2	22,22	0,22
NOVO	5	1	20	0,2
PODE	15	3	20	0,2
PSD	38	6	15,79	0,16
PTB	32	5	15,63	0,16
MDB	22	3	13,63	0,14
PSB	38	5	13,16	0,13
PP	88	11	12,5	0,12
PSC	16	2	12,5	0,12
DEM	31	3	9,67	0,09
DC	20	1	5	0,05
SOLIDARIEDADE	27	1	3,7	0,03
PCB	3	0	0	0

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Dos trinta e dois partidos, o que apresentou a maior porcentagem de mulheres no órgão partidário nacional foi o PMB. Das oito mulheres presentes no órgão, uma é a presidente da legenda “Suêd Haidar Nogueira”. Na legenda, as mulheres também ocupam os cargos de secretária geral e de primeira tesoureira. A segunda legenda que apresenta a maior porcentagem de mulheres no órgão partidário nacional é o PSOL. Das doze mulheres presentes, temos uma na presidência da fundação do partido, e as demais distribuídas nos cargos de secretaria e membros do diretório. A terceira legenda com maior porcentagem de representantes é a UP. Das doze mulheres, uma ocupa o cargo de vice-presidente e as demais são membros do diretório ou da comissão de ética do partido.

Em números absolutos, a legenda que tem o maior número de mulheres na composição do órgão partidário nacional é o PCdoB, com cinquenta e sete mulheres, sendo uma a presidente da legenda, “Luciana Barbosa de Oliveira Santos”, as demais todas apenas membros. O PT também apresenta um número considerável de mulheres no órgão nacional, com quarenta e seis mulheres, sendo uma a presidente do partido, “Gleisi Helena Hoffmann”. A REDE é outro caso de interesse, pois além de ter quarenta e quatro mulheres no órgão partidário nacional, consta na descrição de presidente, um homem e uma mulher, sendo a mulher “Heloísa Helena Lima de Moraes”.

Dos partidos da parte de baixo da tabela, o PCB não apresentou nenhuma mulher em seu órgão partidário nacional. Solidariedade, Novo e Democracia Cristã tiveram apenas uma mulher em seus órgãos partidários, ocupando os cargos de secretária da igualdade social,

secretária de assuntos institucionais e legais e, terceira vice-presidente, respectivamente. PSC e PRTB tiveram duas mulheres cada em seus órgãos partidários. No PSC são vogais e no PRTB uma é segunda secretária e outra, “Aldinea Rodrigues Fidelix da Cruz” é presidente nacional da legenda. Cabe destacar que Aldinea é viúva de José Levy Fidelix da Cruz, fundador da legenda.

No DEM, MDB, PODE, CIDADANIA E PCO temos três mulheres em cada legenda, sendo somente no PODE uma mulher ocupando a presidência, “Renata Hellmeister de Abreu” e uma no Cidadania sendo líder do partido no Senado Federal e as demais ocupando cargos de suplentes, membros e secretarias.

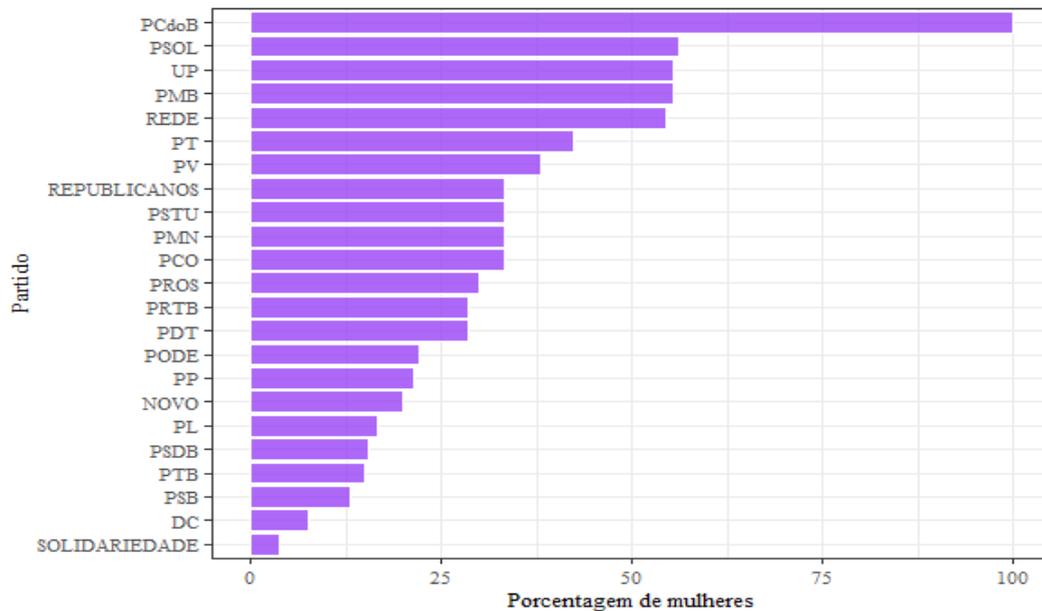
Assim, construímos nosso índice de inclusão de gênero nacional. Para melhor sistematização e análise dos resultados, mostramos quais cargos as mulheres ocupam dentro dos partidos, se ocupam cargos com real poder decisório, ou cargos secundários. Expomos as porcentagens de mulheres nos órgãos partidários a partir de duas condições: porcentagem de mulheres por partido no âmbito nacional a partir de cada categoria de organização partidária e porcentagem de mulheres por partido por estado e por categorias de organização partidária.

4.1.1 Representação de mulheres por partido por organização partidária

Nesta subseção, mostraremos a distribuição da porcentagem de mulheres nos órgãos partidários a partir da variável de organização partidária. O gráfico abaixo (gráfico 2) exhibe a porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais na categoria 1, *party in central office*. No eixo vertical temos as siglas dos partidos, e no eixo horizontal os valores das porcentagens. Os partidos estão em ordem crescente de acordo com proporção de mulheres presentes nos órgãos partidários nacionais na categoria 1.

Dos trinta e dois partidos, nove não tem mulheres nesta categoria (*party in central office*), ou seja, nos cargos com maior poder decisório dentro da organização. Dos vinte e três restantes, PCdoB, PSOL, PMB, UP e REDE apresentam mais de 50% de mulheres nesses cargos.

Gráfico 2 - Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais (categoria 1 - *party in central office*)

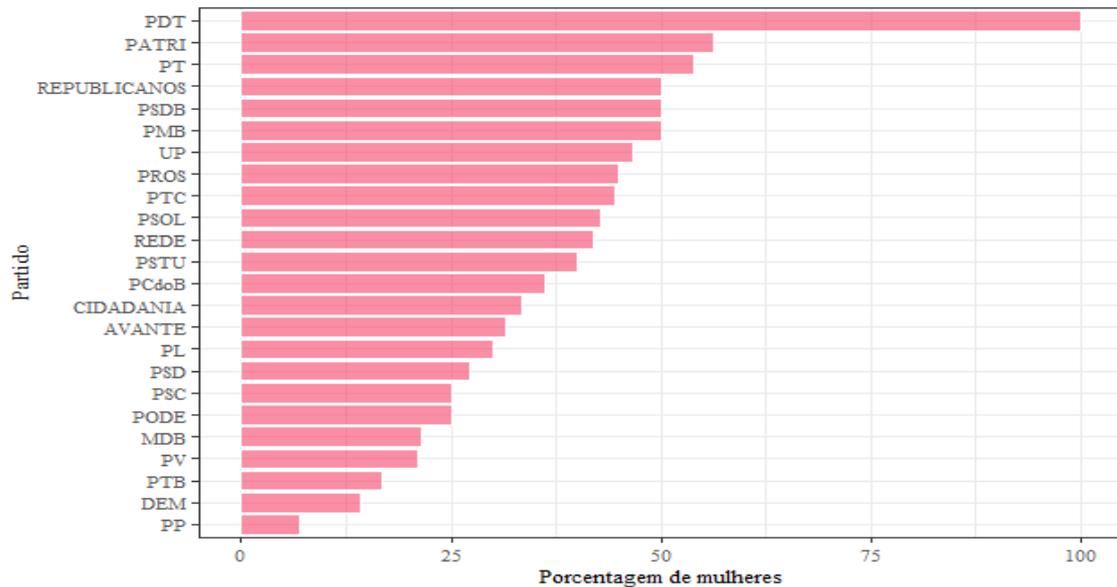


Fonte: Elaborado pela autora.

Vinte e quatro legendas têm mulheres na categoria 2 – *party on the ground*. Dos partidos com mais de 50% de representação na categoria, temos PDT, PATRI, PT, PMB, PSDB e REPUBLICANOS (gráfico 3). Mais uma vez, no eixo vertical temos as siglas dos partidos, e no eixo horizontal os valores das porcentagens. Os partidos estão em ordem crescente de acordo com proporção de mulheres presentes nos órgãos partidários nacionais na categoria 2.

Em números absolutos, os partidos com maior representação foram PCdoB, PT e REDE, com 56, 35 e 31 mulheres, respectivamente. O partido com menor representação na categoria foi o PP, com apenas quatro mulheres, representando apenas 7% do órgão partidário nacional da legenda.

Gráfico 3 - Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários nacionais (categoria 2 - *party on the ground*)



Fonte: Elaborado pela autora

Em relação à categoria três (*party in public office*) tivemos um número baixo de pessoas registradas. Do total do banco de dados, no nível nacional, apenas 11 nomes se encontram nessa categoria. Destes, oito são homens e três são mulheres. Elas estão distribuídas em três legendas: Cidadania, PP e Rede. Assim, optamos por não fazer um gráfico para demonstração. Dado que esta categoria diz respeito à face pública da legenda, obviamente pensando em termos de eleitos e eleitas encontramos um número maior de representantes, porém, não estavam nas listas da composição dos órgãos partidários divulgadas pelo TSE e que foram utilizadas para a confecção desse banco.

4.1.2 Índice de inclusão de gênero por partido por estado

Aqui, temos a exposição dos dados por partido, por estado e por organização partidária. Dentro de cada tabela consta a porcentagem de mulheres presentes em cada categoria em cada estado. Os espaços em branco significam que não há mulheres no órgão partidário naquele local, sendo composto assim, somente por homens. Os espaços com um traço significam que o partido não tinha órgão partidário naquele estado no momento da coleta. Os espaços em cinza sinalizam os órgãos partidários que são provisórios.

A tabela está ordenada a partir dos partidos que apresentam maior porcentagem de órgãos partidários provisórios. Por fim, a última coluna representa a média estadual do partido.

Os partidos com maior número de estados sem órgãos partidários foram: PSTU, sem órgãos partidários em sete estados; NOVO e PATRI, sem órgãos partidários em oito estados; PCB, PMB e UP, sem órgãos partidários em onze estados; PCO sem órgãos partidários em dezenove estados; e, PROS sem órgãos partidários em vinte e dois estados.

É importante ressaltar que ao optarmos por utilizar a porcentagem para mensurar representação de gênero, temos ciência de que perdemos a real dimensão da representação. Por exemplo: o PL, no estado do Tocantins, na categoria de organização partidária 2 (*party on the ground*), possui apenas uma mulher que representa 100% da categoria no estado. Assim, cabe a ressalva e a importância de olhar os dados do banco como um todo, para além da porcentagem final disponibilizada.

A tabela 2 mostra a porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 1 - *party in central office*. Os partidos que apresentaram a maior média geral nos estados foram PSOL, PSTU, PT e UP, com uma representação, respectivamente de 46%, 41,1%, 41% e 40%. Dezesete legendas apresentam uma média entre 20% e 30% de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 1 (*party in central office*). O partido com menor representação foi o PCO, com apenas 10,7%.

Cabe ressalva de que DC, PODE e PTB são legendas que possuem o cargo de presidente mulher, presidente PODE mulher e presidente distrital do PTB mulher, respectivamente, nos estados. Ou seja, há inclusão, mas ocorre uma segmentação do cargo que na prática gera pouco poder para as mulheres que ocupam tais posições.

De maneira geral, não há, em nenhum partido, paridade de gênero na distribuição dos cargos na categoria 1 - *party in central office*, a categoria que abrange os cargos com maior poder decisório. Isto é, as mulheres estão longe dos cargos com real poder decisório. Esse resultado dialoga com Barbosa (2015), que indicou que nas comissões executivas dos principais partidos brasileiros, a mulheres representam menos de 30% nos cargos.

A tabela 3 sinaliza a porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 2 - *party on the ground*. Nela, temos somente 28 legendas, dado que DC e PCB não tiveram nenhuma mulher nesta categoria em nenhum estado, e PRTB e NOVO não tiveram ninguém. Das 28 legendas, 17 apresentam uma média de mulheres nos órgãos partidários por partido menor que 30%.

Apesar disso, os partidos que apresentaram uma média geral um pouco mais alta do que aquela na categoria 1 (*party in central office*). A legenda que apresentou a maior porcentagem de mulheres na “base” partidária nos estados foi o PT, com 51,8%. PMN, PSOL e PCdoB tiveram, respectivamente, 49,5%, 41,5% e 41,4% de representação de mulheres na categoria dois.

Mais uma vez, o PCO foi o partido com a menor média de representação de gênero estadual, apresentando uma média geral de apenas 4,75%. Outra legenda que teve uma média geral estadual baixa foi o Solidariedade, com 6,8%.

Tabela 2 - Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 1 (*party in central office*)

Partidos	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	M
PL			16,7	33,3	16,7		40	16,7	33,3	42,8	16,7	33,3				33,3		33,3	33,3	16,7	50	16,7	66,7	33,3	-		14,3	21,1
PMB	-	-	-	42,8	14,3	50	14,3	57,1	14,3	-	-	-	14,3	57,1	28,6	42,8	-	-	71,4	50	-	-	50	-	14,3	-	-	37,2
PRTB	-	-	28,6	57	57,1	42,8	16,7			-	14,3		42,8	14,3	14,3	28,6	-	33,3	14,3	28,6	42,8	28,6	28,6	50	-	28,6	25,9	
PSC	28,6	28,6	14,3	42,8	14,3	75	14,3	42,8	16,6		16,6	-		25		16,6	42,8	20	50	14,2		28,6		14,3	20		20,2	
REP	12,5	37,5	57,1			28,6			12,5	14,3	14,3	12,5	37,5	25	33,3			25	42,8		25			25	28,6	12,5		16,4
PTB	33,3	20	28,6		33,3	28,6	12,5		7,14		37,5	33,3	20		33,3	22,2	33,3	33,3	33,3		33,3		50	16,7	50	12,5	50	23
AVANTE		-	42,8		14,3	14,3			12	42,8		-		12,1	22,2	-		-		14,3	14,3	50		14,3		-	14,3	12,1
DC	13,3	15,4	-	14,3	9,9	26,7	38,5	15,4		28,6	15,4	-	-	23,1	46,7	13,3	33,3	-	15,4	26,7	46,1	-	40	-	21,4	20	13,3	22,7
PODE	14,3	33,3	41,7	14,3	9,9	25	50	20			10	27,3	44,4	25		33,3	66,7	12,5		21,5	16,7	66,7	7,8	6,7	44,4		21,9	
PMN	-	33,3		25	33,3	33,3	50	25			30	-	25	50	25	50	-	25	25	-	75	50	-	25		-	27,6	
PTC		20	-	40	20		20	20	25			25	37,5	50	25	25	25	25	25	20	20	20		-	20	100	-	22,4
PSB	14,3	16,7	33,3	28,6	10		37,5	13,6	12,5	14,3	12,5	16,7	33,3	38,5	25	37,5	22,9	21,4	25		16	28,6	60	16,7	9,25	28,6	25	22,1
PATRI	-	-	-	-	12,5	-	9,9	54,5	27,3	22,2	30		40	-	-	-	9,9	-	9,9	10	16,7	9,9	20	11,1	10	41,7	20	19,7
PSD			16,7	44,4	10	28,6		40	27	16,7		11,1		100	12,5		9,9	18,8			100	44,4	25	33,3	33,3	36,3	25	23,4
SDD	33,3	28,6	25	21,4	17,6	13,3	66,7	15,4	23,1	27,3	41,7	20	14,3	41,7	10	20	-	25	42,8	21,7	35,3	33,3	53,8	21,4	9,5	22,2	8,3	26,1
REDE	50	25	39,1	-	18,2	20	46,7	38,5	40	38,5	40		16,7	54,5	41,7	20	40	33,3	33,3	30	20	41,7	40	18,2	45,4	45,4	-	33,4
PDT	37,5	44,4	37,5		25	28,6	30	33,3	29,4	11,1	50	33,3	38,1	5	11,1	16,7	28,6	33,3	22,2	33,3	7,7	46,1	28,6	18,2	30		-	26,1
PP	25	11,1	70	10		8,03	10	28,1	40		33,3		11,1		25	12,5	15,4		22,2	33,3	16,7	50	16,7	25	22,2	12,1	33,3	19,7
PROS	-	21,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,7	-	7,7	50	-	-	-	-	33,3	-	-	-	-	31,8
PCO	-		-	-	-	-	-	-			-	-		-	-	-	-	50	-	-	-	-	-		25	-	-	10,7
PSDB	16,7	28,6	25	33	14,3	33,3	20	25						33,3	40		33,3	12,5		11,1	12,5	25	75	28,6		20	66,7	20,5
DEM	16,7		33,3	40			20		16,7		25		16,7			20	16,7	-	40	16,7		16,7			16,7	33,3	12,6	
UP		37,5	-	-	-	30	50		50	-	-	-	50	71,4	44,4	-	44,4	22,2	50	44,4	36,4	-	-	33,3	-	40	-	40,3
CDD	9,09	16,7	33,3	23,7	35,7	18,2	23,7			23,5	16,7	30	12,5	40	33,3	20	18,8	-	44,4	31,3	18,2	16,7	33,3	16,7	33,3	23,5	25	22,9
PV	33,3	46,1	68,7	40	28,6	35,3	35,7	31,2	33,3	33,3	21,7	40	13,3	28,6	40	-	26,7	23,5	35,3	41,2	33,3	12,5	13,3	33,3	40,9	20	31,2	32,3
MDB		15,4	14,3	-	6,25	25	47,7	66,7		28,6	15,4	23,7		16,1			15,8		-		14,3	10,5	50	10	14,3		33,3	16,3
PCB	16,1	-	-	-	50	25		-		33,3	-	-		66,7	-			-			28,6	-	-	33,3	20		-	17,1
NOVO	-	-	-	20						40		20	20	50	-			33,3	20	33,3	20	-	-		50	-	-	16,1
PCdoB			-	46,7	25	33,3	50	41,2	25	30,8		55,5	36,8	31,6	38,5	50	50	50		23,7	46,2	28,6	28,6	33,3	18,2	18,2	12,5	29,1
PSOL	28,6	57,1	50	53,3	53,8	42,8	53,8	57,1	33,3	46,7	20	46,1	66,7	58,3	50	41,6	44,4	50	33,3	57,1	46,2	37,5	30	33,3	50	45,4	57,1	46,1
PSTU	-		20	60	25	25	20	-	-	50	-	16,7	20	75	25	-	60	50	33,3	75	33,3	50	-	25	100	100	-	41,1
PT	40	41,6	46	48	36	40	45,8	50	42,8	48	36,4	41,6	42	45,4	44	40,9	25	33,3	33,3	33,3	46,1	40	39,1	45,4	42,8	41,6	39,1	41

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

	Só tem homem no órgão partidário definitivo
-	Não tem órgão partidário
	Só tem homem no órgão partidário e o órgão é provisório
%	% de mulheres no órgão partidário definitivo
%	% de mulheres no órgão partidário provisório

Tabela 3 - Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 2 (*party on the ground*)

	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	M
PL	100	33,3		8,1	33,3	25				37,5	7,1		38,5			66,7	37,5	33,3			40	100	42,8	22,1	-	11,1	100	28,4
PMB	-	-	-			100	33,3			-	-	-		33,3	100	100	-	-		100	-	-		-		-	-	33,3
PSC	25	25	14,3	33,3		75	33,3				25	-			25		25		33,3	33,3	50	25			50	25	33,3	20,4
REP					66,7	66,7	33,3	66,7	33,3		25	50	25	25		25	25	33,3						33,3		50	20	21,4
PTB	40		16,7				33,3			100			10		50	25	11,1	40	20			25		12,5				14,2
AVANTE	33,3	-	33,3				66,7		66,7	50	50	-	16,7	33,3		-		-				11,1	100	28,6	16,7	-		23,1
PODE			33,3			11,1		33,3			100		66,6					50			30,8	33,3						13,3
PMN	-	100		100	100				100	100	40	-		100	100	100	-	100			-			-	100		-	49,5
PTC			-				100		100				37,5	50			42,8				100		100	-	100		-	26,3
PSB			58,3					31,1	50		45,4			50			36,8	26,7			29,3				27,9	36,4		14,5
PATRI	-	-	-	-		-		100		30	20		14,3	-	-	-		-	20			100			33,3			17,6
SDD													12,5							27,3	36,8		100					6,8
REDE		33,3	34,8		60	62,5		25	20	25			31,6		80	36,4		33,3	50		41,2	50	50	33,3	37,3	100	-	32,1
PDT		25	50	50	22,2	12,1	100	30,3	21,3	20	33,9	100	38,1	37,7	45,7	66,7	50		32,5	25	26,5	33,8	66,7	32,4	40	66,7	-	39,5
PSD	37,5		33,3	40	31,5	37,5		50	27	66,6	15,8	22	13,3	9,09	14,2	7,14	16,4	12			16,7			25	13,4	4,8	5,5	18,5
PP	42,8	47,6	50	50	14,3	31,7	40	13	42,8		8,7	22,2		57,1	33,3	33,3	30,6	42,8	29,8	18,2	17,4	53,8	42,8	19,2				27,5
PROS	-	32,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,1	-	18,5			-	-	-	-	33,3	-	-	-	23,6
PCO	-		-	-	-	-	-	-	-		-	-	33,3	-	-		-		-	-	-	-	-		-	-	-	4,75
PSDB		27,3	36,6	42,8	31,2	26,5	33,3	28,6	16,7		29	28	16,7	44,4	22,6	25	20	58,3	37,5		44,4		81,8	40	25,6	50	66,7	30,8
DEM	21,4	26,1	26,1	33,3	11,7	20	31,3	11,1	17,1	28,6	15,6		12,5	27,5	20,6	7,4	20	38,5	-	11,1	9,3	7,14	28,6	5,5	23,1		10	17,8
UP		58,3	-	-	-	25	33,3		50	-	-	-	57,1		37,5	-	28,6	100	71,4	25	66,6	-	-		-		-	36,8
CDD			100	53,5		29,2	27,8	37,5	66,7	33,3	55,5	28,1	34	28,3	33,3	50	40	-	29,8	18,7	23,3	20	48	30,8	30,6	37,1	35,5	34,3
PV	100	57,1	50		31,6	22,2	33,3	54,2	66,6	43,5	33,3	37,5	37,5	50		-	50	40	41,2	40	40		66,6	75	34,6	33,3		39,9
MDB	20	25	55,5	-	15	15	28,4	16,7	13,5	25	16,1	50	9,9	24,3	33,3	37,5	11,8	28,6	-	27,4	42,8	18,5	39,5	17,7	11,1		14,5	23,8
PCdoB	36,8	38,5	-	52,1	46,7	37,3	35,4	46,7	32,8	41,3	50	22,1	36,8	40,4	33,3	40,6	36,5	30,1	36,8	42,8	40,9	54,5		51,5	45,2	41,7	36,4	41,4
PSOL	66,7			25	50	57,1		55,5	47,1	39,1	57,1	33,3	53,5	53,8	50	50	50	42,8	80	43,7	56,4	50		53,8	55,5		50	41,5
PSTU	-	66,7	100	50				-	-	33,3	-			33,3	100	-	50	25		50	33,3		-				-	25,7
PT	44,4	33,3	51,8	51	54,5	51,4	52,1	51,6	52,5	50	51,1	57,1	57,1	49,2	50,9	52	54,5	71,4	54,5	54	52,1	53	51,4	44,4	52,3	51,6	50	51,8

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

	Só tem homem no órgão partidário definitivo
-	Não tem órgão partidário
	Só tem homem no órgão partidário e o órgão é provisório
%	% de mulheres no órgão partidário definitivo
%	% de mulheres no órgão partidário provisório

Na categoria 3 - *party in public office*, assim como no nível nacional, tivemos um número baixo de pessoas registradas. Identificamos representantes em apenas oito partidos, são eles: CDD, MDB, PDT, PSB, PSD, PSDB, PT e REDE. Os demais não tinham ninguém registrado. Exceção é o PP que só tinha representante masculino e por isso ficou de fora da tabela.

Mais uma vez, ao sinalizar a face pública da legenda, é evidente que a representação tanto de mulheres quanto de homens é maior do que está sendo demonstrado aqui. Porém, esses nomes não estavam nas listas da composição dos órgãos partidários divulgadas pelo TSE e não foram utilizados para a confecção do banco e das tabelas.

Tabela 4 - Porcentagem de mulheres nos órgãos partidários estaduais na categoria 3 (*public office*)

Partido	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	PE	RJ	RR	SP
CDD									100				
MDB			-	100							-		
PDT		100									100		
PSB						50							
PSD			33,3										
PSDB	100				100								50
PT							100	100		100	100		
REDE												100	100

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2 Relação entre os indicadores no nível nacional

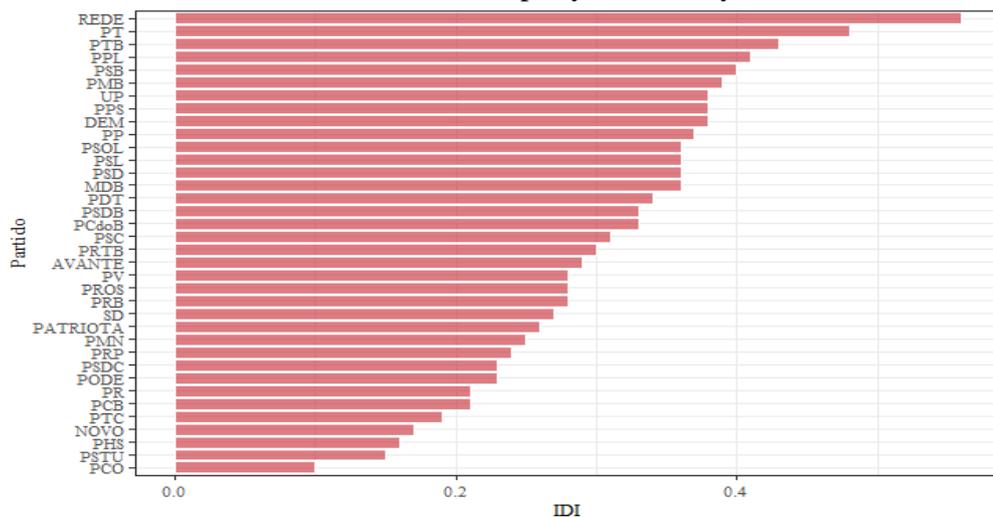
Após a exposição na seção anterior de todo o processo para a construção e apresentação do índice de inclusão de gênero, processamos tais informações com os valores do *intra-party democracy* (IDI) calculados por Salgado (2020). A autora afirma que os partidos devem ser considerados democráticos quando permitem a participação e controle dos filiados na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão. Assim, diante dessas duas categorias e a partir da análise dos estatutos partidários, a autora elabora o Índice de Democracia Intrapartidária (IDI).

Dentro da categoria de estrutura organizacional, três dimensões são consideradas que abrangem as seguintes variáveis: (1) composição dos órgãos partidários - que abrange as formas de eleição, requisitos para candidaturas, direito das minorias, tempo de mandato, possibilidade de reeleição, possibilidade de interrupção do mandato e prestação de contas para

os filiados; (2) sistema de resolução de conflitos - que abrange a composição do órgão responsável, existência de regras procedimentais, garantia de contraditório, composição dos órgãos disciplinares, funcionamento dos órgãos disciplinares, tipificação das punições, garantia de ampla defesa, possibilidade de recursos e publicidade das resoluções; e, (3) relação entre órgãos partidários – que aborda a descentralização do partido, descentralização dos recursos, superação das decisões locais, dissolução dos diretórios e comissões provisórias.

Na categoria de tomada de decisões, a autora subdivide em dois grandes grupos: (4) a definição do programa partidário e o (5) recrutamento. A definição do programa abarca os temas de descentralização e inclusão na definição do programa partidário, descentralização e participação na definição do programa de governo e decisão sobre as coligações. Já no recrutamento as esferas analisadas são os requisitos para apresentação de candidaturas, participação de minorias, forma de definição de candidaturas, distribuição de horário eleitoral gratuito e distribuição de recursos. Com a análise dos estatutos partidários a autora atribui respostas dicotômicas (0 – não e 1- sim) às variáveis anteriormente citadas. Após essa primeira atribuição, há a soma de todos os valores encontrados para cada partido em cada indicador dividindo esse valor total por cinco (número de dimensões). Quanto mais próximo a zero menos democrático é o partido, por consequência, quanto mais próximo a um mais democrático é o partido. O gráfico abaixo ilustra a variação do IDI por legenda.

Gráfico 4 - Intra-party democracy index



Fonte: SALGADO, 2020, p. 122.

Pelo gráfico, vimos que mesmo a legenda com maior índice de democracia intrapartidária, a Rede Sustentabilidade, apresenta um índice não tão alto, com apenas 0,56, ou seja, mesmo o partido “mais democrático”, ainda apresenta nível pouco satisfatório de

democracia interna. Inicialmente, nossa seleção de casos eram os trinta e três partidos registrados no TSE até janeiro de 2022. Assim, durante a coleta dos dados, estávamos trabalhando com o Democratas e com o PSL como casos separados, visto que a fusão de ambos foi oficializada somente no mês de fevereiro de 2022 pelo TSE. Porém, como a coleta de dados se estendeu até o mês de março, quando fomos coletar as informações sobre os órgãos partidários do PSL, estes já não estavam mais disponíveis no SGIP.

Outro fator é que dada a diferença temporal - o IDI foi publicado em 2020 e a coleta para esta pesquisa foi realizada entre final de 2021 e início de 2022 -, como já citado anteriormente, tivemos outros casos de discrepâncias entre os partidos que estão presentes no IDI e no índice de inclusão de gênero. PHS, PPL e PRP foram incorporados ao PODEMOS, PCdoB e PATRI, respectivamente, todos em 2019. Outras legendas mudaram de nome, casos de: PSDC que mudou para DC, em 2017; PPS que mudou para CIDADANIA; PR mudou para PL; e, PRB que mudou para REPUBLICANOS, todos em 2019. Ou seja, inicialmente, no IDI temos um total de trinta e seis partidos e no índice de inclusão de gênero temos trinta e duas legendas. Após os ajustes realizados, considerando as incorporações partidárias, nossa amostra contém 32 órgãos partidários nacionais e os 726 órgãos partidários estaduais (há estados onde os partidos não possuem órgãos partidários, como já sinalizados nas tabelas anteriores). Assim, para estimar a relação entre nossas variáveis no nível dos órgãos nacionais dos partidos utilizamos os seguintes elementos:

Quadro 1 – Quadro das variáveis

Variáveis		Descrição	Valores
Dependente	Índice de inclusão de gênero do partido na UF (ou órgão nacional)	Proporção de mulheres em relação ao total de detentores de cargos partidários	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1
Independente principal	IDI	Índice de Democracia Intrapartidária (Salgado 2020)	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1
Independentes	Variável 1 do IDI	Composição dos órgãos partidários	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1.
	Variável 2 do IDI	Sistema de resolução de conflitos	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1.
	Variável 3 do IDI	Relação entre órgãos partidários	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1.
	Variável 4 do IDI	Definição do programa partidário	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1.
	Variável 5 do IDI	Recrutamento	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1.
	Variável 6	% de Órgãos Provisórios	Contínua. Assumindo valores de 0 a 1.

Para além das variáveis do IDI, outra variável que utilizamos foi a natureza da organização, se os órgãos partidários são provisórios ou definitivos. Guarnieri (2011) conclui que quanto maior o número de comissões provisórias de um partido, maior é o grau de centralização da legenda, pois maior é o controle das lideranças nas decisões partidárias e sobre os cálculos eleitorais das legendas. Assim, acreditamos que a presença de mulheres é maior em órgãos partidários definitivos, ou seja, em partidos menos centralizados. Braga (2008) pontua que os órgãos partidários provisórios são utilizados pelas legendas como uma possibilidade de intervenção da direção superior nos órgãos inferiores, inclusive para intervir nos processos de seleção de líderes.

Para explorar a relação entre nossas variáveis, utilizamos uma regressão linear, porém, dado que o desenho da pesquisa apresenta apenas trinta e duas observações, não temos elementos para afirmar causalidade. Assim, fazemos três modelos de análise. O primeiro mede a relação entre nossa variável dependente, o índice de inclusão de gênero, e a variável independente principal que é o IDI (SALGADO, 2020). O segundo mede a relação entre o índice de inclusão de gênero e as cinco variáveis utilizadas por Salgado (2020) para a construção do IDI e a porcentagem de órgãos partidários presente em cada partido por estado. O terceiro modelo utiliza as quatro variáveis utilizadas para a construção do IDI, exceto pela composição dos órgãos partidários (variável 1 do IDI), visto que tal variável também mede o direito das minorias, e a porcentagem de órgãos partidários presente em cada partido por estado.

De modo geral, as regressões tiveram pouca significância estatística, porém apresentam dados interessantes (tabela 5). Em todos os modelos, o p-valor é alto, no valor de 0,17, 0,12 e 0,14, respectivamente. O primeiro modelo (básico, sem controles) não permite rejeitar a hipótese nula (de que não há relação entre as variáveis). Apesar disso é interessante notar o sinal positivo, na mesma direção da hipótese.

No segundo modelo, a variável (4) definição do programa partidário e o intercepto apresentaram coeficientes estatisticamente significativos e sinais que apresentam o mesmo sentido da hipótese. As variáveis (2) sistema de resolução de conflitos e (3) relação entre órgãos partidários também apresentaram o sentido esperado da relação ($\beta = +$), porém sem apresentar significância estatística.

Já as variáveis (1) composição dos órgãos partidários, (5) recrutamento e (6) órgãos provisórios, não apresentaram o sentido esperado da relação ($\beta = +$), mas não apresentam significância estatística. O R^2 ajustado indicou que esse modelo explica 14% variação da variável dependente.

Tabela 5 - Relação entre as variáveis

	<i>Dependent variable:</i>		
	Índice de inclusão de gênero		
	(1)	(2)	(3)
Índice de Democracia Intrapartidária	0.373 (0.269)		
Composição dos órgãos partidários		-0.262 (0.194)	
Sistema de resolução de conflitos		0.038 (0.139)	0.020 (0.141)
Relação entre os órgãos partidários		0.205 (0.149)	0.096 (0.127)
Definição do programa		0.357** (0.167)	0.364** (0.170)
Recrutamento		-0.272 (0.230)	-0.278 (0.234)
Órgãos provisórios		-0.082 (0.079)	-0.029 (0.070)
Constant	0.163* (0.087)	0.347*** (0.111)	0.246*** (0.083)
Observations	32	32	32
R ²	0.060	0.311	0.261
Adjusted R ²	0.029	0.145	0.118
Residual Std. Error	0.146 (df = 30)	0.137 (df = 25)	0.139 (df = 26)
F Statistic	1.927 (df = 1; 30)	1.878 (df = 6; 25)	1.833 (df = 5; 26)
<i>Note:</i>		*p<0.1; **p<0.05; ***p<0.01 ¹¹	

No terceiro e último modelo, mais uma vez a variável (4) definição do programa partidário e o intercepto apresentaram coeficientes estatisticamente significativos e sinais que apresentam o mesmo sentido da hipótese. Aqui, as variáveis (2) sistema de resolução de conflitos e (3) relação entre órgãos partidários também apresentaram o sentido esperado da relação ($\beta = +$), porém sem apresentar significância estatística. Já as variáveis (5) recrutamento e (6) órgãos provisórios, apresentam sentido contrário ao esperado da relação ($\beta = +$), mas não apresentam significância estatística. O R² ajustado indicou que esse modelo explica 11% variação da variável dependente.

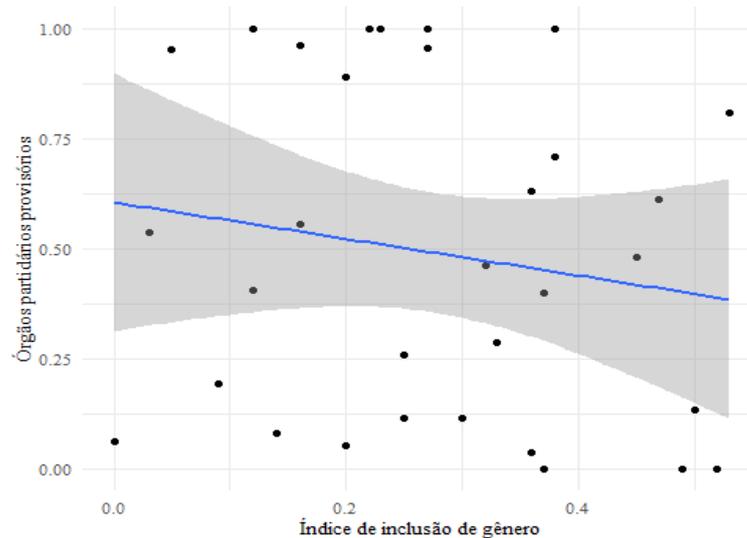
Em suma, nos modelos 2 e 3, a variável (4) definição do programa foi a mais relevante no sentido em que apresentou significância estatística e o sentido esperado ($\beta = +$) entre a

¹¹ Coeficientes não padronizados. Erro padrão apresentado nos parênteses.

variável e a hipótese. Porém, as demais variáveis, como já mencionado, não apresentam evidência estatisticamente significativa, frustrando a hipótese inicial do trabalho de que ter um maior índice de democracia intrapartidária significa ter maior número de mulheres em cargos de direção partidários. Ou seja, não podemos afirmar a relação entre as variáveis. Importante ressaltar, mais uma vez, que não poderíamos afirmar causalidade com este desenho de pesquisa.

Faremos uma observação especial com a variável (6) órgãos provisórios, através de uma correlação entre a porcentagem de órgãos partidários provisórios e a média de inclusão de gênero dos partidos nos estados.

Gráfico 5 - Correlação entre % de órgãos partidários provisórios nos estados e índice de inclusão de gênero



Fonte: Elaborado pela autora.

Tivemos uma correlação negativa entre as variáveis, com o valor de $-0,16$, porém, com baixa significância estatística ($p\text{-valor} = 0,36$). Isso significa que as variáveis estão fraca e inversamente relacionadas, ou seja, quanto maior a porcentagem de órgãos partidários provisórios nos partidos nacionais, um pouco menor o valor do índice de inclusão de gênero. Assim nossos achados, de que a participação de mulheres é maior em partidos com maior número de órgãos definitivos, em partidos menos centralizados, dialogam com a literatura que afirma que partidos com maior número de órgãos partidários provisórios são legendas mais centralizadas (GUARNIERI, 2011) e menos democráticas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o baixo número de mulheres nos cargos de direção dos órgãos partidários nacionais, este trabalho apresentou como questão de pesquisa: o nível de democracia intrapartidária dos partidos políticos influencia a participação de mulheres na ocupação de cargos de direção? A hipótese principal sustentava que quanto maior o índice de democracia intrapartidária, maior a inclusão de mulheres em cargos dos órgãos partidários.

Este projeto relacionou duas temáticas da literatura de organização partidária: democracia intrapartidária e gênero e representação. Para isso, dividimos o trabalho da seguinte maneira: no capítulo 1, apresentei o debate teórico sobre democracia e representação e, democracia intrapartidária; no capítulo 2, a discussão apresentada foi sobre gênero e representação dentro dos partidos políticos; por fim, no capítulo 3, apresentei a análise empírica, e o processo para a construção da minha variável dependente, o índice de inclusão de gênero, que mede a porcentagem de mulheres presentes nos órgãos partidários brasileiros. Os partidos que apresentaram o maior índice de inclusão de gênero foram: Partido da Mulher Brasileira, Partido Socialismo e Liberdade e, Unidade Popular. Os que apresentaram o menor índice de inclusão de gênero foram: Democracia Cristã, Solidariedade e Partido Comunista Brasileiro.

Nos estados, na categoria 1 (*party in central office*) que abrange os cargos de maior poder decisório dentro dos partidos, as legendas que apresentaram maior inclusão de mulheres foram PSOL, PSTU, PT e UP, com uma média maior que 40%. Preocupante é que vinte e quatro legendas tiveram menos de 30% de mulheres na categoria, dessas, nove possuem menos de 20% de mulheres. Na categoria 2 (*party on the ground*) as mulheres estão um pouco mais presentes, especialmente nas seguintes legendas: PT, PMN, PSOL e PCdoB, com mais de 40% de representação. Nesta categoria, dezessete partidos possuem menos de 30% de mulheres na categoria.

Com o desenvolvimento da pesquisa empírica, relatei os resultados obtidos no nível nacional com o índice de inclusão de gênero com o índice de democracia intrapartidária proposto por Salgado (2020). Os resultados apresentaram pouca significância estatística. Dentre as variáveis consideradas, a definição do programa partidário foi a mais relevante no sentido em que apresentou significância estatística e o sentido esperado ($\beta = +$) na hipótese. As demais variáveis, como já mencionado, não apresentam evidência estatisticamente significativa, frustrando a hipótese inicial do trabalho, visto que o partido apresentar alto índice de democracia intrapartidária não significou ter um maior índice de inclusão de gênero.

Tal achado dialoga com uma parte da literatura, trabalhada no primeiro capítulo, que afirma que maior democracia intrapartidária não significa partidos mais inclusivos e representativos para as minorias (KATZ & CROSS, 2013; SCARROW, 2013; RAHAT & SHAPIRA, 2016; ASTUDILLO & PANEQUE, 2021; SOUZA & FAETI, 2021). Além disso, a baixa democracia intrapartidária presente nos partidos nacionais, atua com um reflexo da face pública da legenda, dificultando também a seleção de mulheres para candidaturas e para a participação nos processos decisórios (ALVES, 2021).

Os achados contribuem para a discussão sobre democracia interna e distribuição de poder dentro dos partidos. Cabe a ressalva, mais uma vez, de que mesmo partidos que possuem maiores índices de democracia interna, continuam com um índice baixo e não são necessariamente mais inclusivos. Se os homens ocupam majoritariamente os cargos de maior poder, estariam eles dispostos a ceder espaço para uma maior inclusão de mulheres e outras minorias? Ou seria necessária uma regulação dentro dos partidos, através da legislação que incluía minorias em cargos de liderança, desafiando a autonomia partidária? Também sabemos dos mecanismos utilizados pelos partidos para burlar a legislação no que diz respeito à inclusão de gênero, já citadas anteriormente. Por fim, partidos com maior representatividade democrática interna, selecionam líderes mais capazes, têm políticas mais responsivas e reforçam a cultura democrática, de maneira geral (SOUZA & FAETI, 2021), porém nada garante que as decisões tomadas democraticamente sejam inclusivas, dada a maioria masculina dos membros dos partidos.

Além disso, busquei sistematizar e mostrar os dados estarrecedores sobre a sub-representação de mulheres nos partidos. Quando olhamos em nível estadual e as distribuições de cargos, os números são preocupantes. As mulheres estão presentes nos partidos como apenas membros, ou em cargos “segmentados” que deixam claro que é “mulher”/“das mulheres”, e menores, tendo pouco acesso a cargos de real poder decisório partidário.

A ideia inicial desse projeto era para além de gênero, abranger a temática da raça, dada a baixa representatividade para entender, por exemplo, as especificidades que uma mulher negra enfrenta dentro dos partidos e da política, mas foi inviável por causa do tempo e dispêndio de recursos. Os resultados desta pesquisa podem apresentar uma contribuição para a agenda de pesquisa de gênero e representação, especialmente com o enfoque na representação dentro das legendas, e para além das candidaturas. Ademais, a construção do índice de inclusão de gênero abre a possibilidade para que outras variáveis sejam analisadas, como ideologia, tempo de sobrevivência no cargo, força partidária, centralização, entre outros.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maria. Mulheres e representação política. **Revista Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 3, n. 5, p. 29-46, jul./dez. 2015.
- ALVES, Isadora Mourão Gurgel Peixoto. **Cotas de gênero e participação formal da mulher nas eleições para cargos do sistema proporcional brasileiro**. 92 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.
- ARAÚJO, C. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p.193–215, 2005.
- ASTUDILLO, Javier; PANEUQUE, Andreu. Do party primaries punish women? Revisiting the trade-off between the inclusion of party members and the selection of women as party leaders. **Party Politics**, v.28, n.3, p. 1-11, 2021.
- BARBERIA, Lorena G.; MOREIRA, Natalia. Por que elas são poucas? Uma revisão sobre as causas da baixa presença de mulheres no Congresso brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.79, p. 38-56, 2016.
- BARBOSA, Tiago A. L. Mulheres na elite partidária brasileira: uma análise exploratória das Comissões Executivas estaduais. Newsletter. **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, Curitiba, v. 2, n. 10, p. 1-13, 2015.
- BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 102, p. 173-210, 2017.
- BRASIL. **Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995**. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9100.htm. Acesso em 08 jan. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 9.0504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em 08 jan. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 13.877, de 27 de setembro de 2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13877.htm#art1. Acesso em 23 jan. 2022.
- BRAGA, Maria. S. S. Organizações partidárias e seleção de candidatos no estado de São Paulo. **Opinião Pública**, v. 14, n. 2, p. 454-485, 2008.
- BOLOGNESI, Bruno. A seleção de candidaturas no DEM, PMDB, PSDB e PT nas eleições legislativas federais brasileiras de 2010: percepções dos candidatos sobre a formação das listas. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 46, pp. 45-68, 2013.
- CAMPOS NETO, Raymundo. **A democracia interna nos partidos políticos brasileiros**. 123 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade FUMEC, Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde. Belo Horizonte, 2016.

CARTY, R. Kenneth. Are Political Parties Meant to Be Internally Democratic? *In*: CROSS, W.; KATZ, R. **The Challenges of Intra-Party Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 11-26.

CASTRO, Ricardo S. Os padrões de democracia intrapartidária na América do Sul: Uma abordagem comparativa. **Revista de Teorias da Democracia de Direitos Políticos**, v.6, n.1, p. 112-129, jan/jun. 2020.

CERVI, Emerson U.; BORBA, Felipe. Os diretórios partidários municipais e o perfil sociodemográfico dos seus membros. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.28, p. 65-92, 2019.

CHAGAS, Carolina. As mulheres e a política na Alemanha: as cotas de gênero e a democracia interna partidária. **Revista Ballot**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 123-139, set./dez. 2015.

CHILDS, Sarah. Intra-Party Democracy: A Gendered Critique and a Feminist Agenda. *In*: CROSS, W.; KATZ, R. **The Challenges of Intra-Party Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 81-99.

COSTA, Fabricio V; ARAÚJO, Dalvaney A. Representatividade feminina na política: a eficácia do sistema de cotas e a reforma política. **Revista Thesis Juris**: São Paulo, v.8, n.1, p. 67-97, jan/jun 2019.

CROSS, W.; KATZ, R. **The Challenges of Intra-Party Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013.

FREIDENBERG, Flávia. **Selección de candidatos y democracia interna en América Latina**, Lima, Transparencia Internacional e IDEA, 2003.

_____. Democracia interna: reto ineludible de los partidos políticos. **Revista de Derecho Electoral**, n.1, jul. 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/228585610_Democracia_Interna_reto_ineludible_d_e_los_Partidos_Politicos. Acesso em 15 dez. 2021

_____. ¿Qué es la democracia interna? Una propuesta de redefinición conceptual. **La democracia en su contexto. Estudios en homenaje a Dieter Nohlen en su septuagésimo aniversario**. In: Reynoso Núñez, José e Sánchez de la Barquera y Arroyo, Herminio. México, D.F.: Instituto Investigaciones Jurídicas, p. 277-295, 2009.

GOMES, Camilla de M. Gênero como categoria de análise decolonial. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, v. 18, n.1, p. 65-82, 2018.

GUARNIERI, Fernando. A força dos partidos “fracos”. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, p. 235-258, 2011.

_____. Democracia intrapartidária e reforma política. **Revista Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v.3, n.5, p. 83-106, jul/dez 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatística de gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso em 02 abr. 2022.

KATZ, R; CROSS, W. Problematizing intra-party democracy. *In*: CROSS, W.; KATZ, R. **The Challenges of Intra-Party Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 170-176.

KATZ, Richard; MAIR, Peter. The Evolution of Party Organizations in Europe: The Three Faces of Party Organization. **The American Review of Politics**, Fayetteville, v. 14, p. 593-617, 1993.

_____. Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party, **Party Politics**, vol.1, 1995.

MAIR, Peter. Os partidos políticos e a democracia. **Análise Social: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa**, Lisboa, v. 38, n. 167, p. 277-293, 2003.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n. 29, p. 5-34, 1995.

_____. A democracia do público reconsiderada. **Novos estudos CEBRAP**, n.97, p. 115-127, 2013.

MAUERBERG JUNIOR, Arnaldo. A Organização Partidária no Brasil: o Caso das Comissões Provisórias. **Revista Política Hoje**, [S.l.], v. 22, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicohoje/article/view/3777>. Acesso em: 07 fev. 2022.

MERLO, Marina M. Seleção de candidaturas, disputa intrapartidária e gênero: influência dos partidos políticos na escolha das candidatas. *In*: **VI Seminário Discente da Pós Graduação em Ciência Política**, 2016, São Paulo.

MIGUEL, Luis F.; QUEIROZ, Cristina M. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 14, n.2, 2006.

MIGUEL, Luis F.; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Revista Estudos Feministas**, v.18, n.3, p. 653-679, 2010.

MOISÉS, José Alvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil. *In*: **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle institucional no Brasil contemporâneo**[S.l: s.n.], 2015.

MOTA, Fernanda F.; BIROLI, Flávia. O gênero na política: a construção do “feminino” nas eleições presidenciais de 2010. **Cadernos Pagu**, n. 43, 2014.

NORRIS, Pippa. Recrutamento Política. **Revista de Sociologia e política**, v.21, n.46, p.11-32, 2013.

NUNES, Bruno K. O. **A democracia intrapartidária brasileira: as comissões executivas provisórias, os estatutos e a trajetória da presidência dos partidos políticos nacionais**. 2015. 99f. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993.

PORCARO, Nicole. Democracia intrapartidária e desigualdade de gênero na política. *In: I Congresso Internacional de Direito Partidário*, 2020, Brasília. **Anais do I Congresso Internacional de Direito Partidário**, Brasília, 2020.

RAHAT, Gideon; SHAPIRA, Assaf. An Intra-Party Democracy Index: Theory, Design and A Demonstration. **Parliamentary Affairs**, v. 70, n.1, p. 84-110, 2016.

RIBEIRO, Pedro F. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.10, p. 225-265, 2013.

RIBEIRO, Pedro F.; LOCATELLI, Luís; ASSIS, Pedro Paulo de. “Acompanho o Meu Partido”: Organização Partidária e Comportamento Legislativo no Brasil. **Revista Dados**, v. 65, n.4, 2022.

ROEDER, Karolina M. Centralização decisória e a exclusão de mulheres da coalização dominante dos partidos políticos. **Revista do Legislativo Paranaense**, Curitiba, n.6, p. 9-24, 2022.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 306-332, 2009.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n. 01, p. 177-197, 2012.

SALGADO, Eneida D. Representação política e o modelo democrático brasileiro. *In: Clèmerson Merlin Clève (org). Direito Constitucional brasileiro*. São Paulo: **Revista dos tribunais**, v.1, p. 1089-1105, 2014.

_____. Intra-party democracy index: a measure model from Brazil. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 107-13, jan/abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/9b9XTdSJR9SqTKfw85ywSsq/?lang=en>. Acesso em: 16 set. 2021.

SANCHES, Edalina; RAZZUOLI, Isabella. A democracia intrapartidária em Portugal: uma análise comparada das percepções dos filiados do BE, CDS-PP, LIVRE, PS e PSD. *In: Marco Lisi, Paula do Espírito Santo (Eds.), Militantes e ativismo nos partidos políticos: Portugal em perspectiva comparada*, pp. 187-212. Lisboa: ICS, 2017, p. 187-212.

SANTOS, Diego A. dos S. **Democracia intrapartidária no caso brasileiro: uma primeira incursão na temática a partir da análise dos estatutos de dez partidos políticos**. 127f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

SCARROW, Susan. **Political Parties and Democracy in Theoretical and Practical Perspectives: Implementing Intra-Party Democracy**. Washington, DC: National Democratic Institute for International Affairs, 2005.

_____. Intra-party democracy and party finance. *In*: CROSS, W.; KATZ, R. **The Challenges of Intra-Party Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 150-169.

SCARROW, Susan; GEZGOR, Burcu. Declining memberships, changing members? European political party members in a new era. **Party Politics**, v. 16, n.6, p. 823-843, 2010.

SCARROW, Susan; WEBB, P. et al. **Organizing Political Parties: representation, participation, and power**. Oxford: Oxford University Press, 2017.

SILVA, Gabriela M. **A participação e representação política das mulheres nas comissões executivas do PP e PT no município de Santa Maria/ RS**. 166 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2019.

SOUZA, Fabiana C. S.; FAETI, Filipe V. Democracia intrapartidária e filiados nos partidos brasileiros: um estudo exploratório. *In*: 45º Encontro anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs), 2021. **Anais eletrônicos [...]**, 2021.

TABARES, Camila de Vasconcelos; CONCEIÇÃO, Bruno da Silva; MARQUES, Rodolfo Silva. Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, Brasília, DF, v. 58, n. 229, p. 57-77, jan./mar. 2021.

VAN BIEZEN, I.; BORZ, G. Models of party democracy: patterns of party regulation in post-war European constitutions. **European Political Science Review**, v. 4, n.3, p. 327-359, 2012.

VEQUI, Matheus J. **A democracia intrapartidária e o financiamento político no Brasil: os incentivos à oligarquização**. 183f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Itajaí, 2021.

VIEIRA, Soraia M. Há democracia interna nos partidos políticos brasileiros? **Boletim Lua Nova**, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://boletimluanova.org/ha-democracia-internos-partidos-politicos-brasileiros/>. Acesso em 30 nov. 2022.

WHITELEY, Paul. Is the party over? The decline of party activism and membership across the democratic world. **Party Politics**, v. 17, n. 1, p. 21-44, 2011.